



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
1889/2022	AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	02/02/2022 08:55:58	ARQUIVADO : ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

Objeto

OFC-CAOP-PROAD - 52022 -ACESSO ADICIONAL AO SISTEMA ESTADUAL E-SIC TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GPGJ Nº 22/2019 ç (MPMA) ç (STC/MA).

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Setor Responsável

Secretaria para Assuntos Institucionais

Mat. Cadastrador

1075673

Cadastrador

Observação

Tipo de Documento de Origem

OFÍCIO

Número do documento

52022

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1066182	CPF 84714980300	Nome NAHYMA RIBEIRO ABAS	Telefone (99) 9 9128.5847/ (99) 9 8806.3438
Email nahyma@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad
Estado MARANHÃO	Município IMPERATRIZ		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
NAHYMA RIBEIRO ABAS	(99) 9 9128.5847/ (99) 9 8806.3438	nahyma@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1066182

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6429095	02/12/2022 12:09:52	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad Responsável pela Movimentação: PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA Observação de Movimentação: PROCESSO ARQUIVADO NO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL					
2	6428792	02/12/2022 11:39:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad Responsável pela Movimentação: PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA Observação de Movimentação: EXPEDIDO AOS PROMOTORES OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022					
3	6428792	02/12/2022 11:39:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
Anexo : RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS					
4	6428792	02/12/2022 11:39:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
Anexo : RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA					
5	6428792	02/12/2022 11:39:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-CAO-PROAD - 2712022	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
Anexo : OFC-CAO-PROAD - 2712022					
6	6428792	02/12/2022 11:39:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL AO STC - ACESSO	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
Anexo : E-MAIL AO STC - ACESSO					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6428792	02/12/2022 11:39:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
Anexo : OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022					
8	6402013	23/11/2022 15:02:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE OS AUTOS PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CLÁUSULA TERCEIRA, INCISO III DO TERMO.					
9	6395269	22/11/2022 10:05:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: EM ANEXO, TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2022, PUBLICADO NO DEMP/MA Nº 209, EM 14/11/2022.					
10	6395269	22/11/2022 10:05:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ ç 172022 (PROCESSO 18892022)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TERMCOOP-GPGJ ç 172022 (PROCESSO 18892022)					
11	6393217	21/11/2022 14:23:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA JUNTADA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2022 E POSTERIOR ENVIO AO CAO/PROBIDADE ADMINISTRATIVA, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CLÁUSULA TERCEIRA, INCISO III DO TERMO.					
12	6379646	16/11/2022 15:10:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: CIENTE DO ENVIO DE E-MAIL AO DIÁRIO ELETRÔNICO. ENCAMINHO O PROCESSO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA JUNTADA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2022 E POSTERIOR ENVIO AO CAO/PROBIDADE ADMINISTRATIVA, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CLÁUSULA TERCEIRA, INCISO III DO TERMO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6365858	10/11/2022 14:12:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
14	6365858	10/11/2022 14:12:42	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE EMAIL	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
Anexo : COMPROVANTE DE EMAIL					
15	6365743	10/11/2022 13:55:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					
16	6360263	09/11/2022 12:03:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: SEGUE EM ANEXO O PLANO DE TRABALHO ASSINADO PELO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE. ENCAMINHO O AUTO ELETRÔNICO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.					
17	6360263	09/11/2022 12:03:27	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
18	6353403	08/11/2022 10:45:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GUILHERME ANTÔNIO SILVA FILGUEIRAS
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GUILHERME ANTÔNIO SILVA FILGUEIRAS Observação de Movimentação: AUTOS ENCAMINHADOS CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO (DESPACHO-ASS-ESP - 15292022) ANEXO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	6353403	08/11/2022 10:45:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ASS-ESP - 15292022	GUILHERME ANTÔNIO SILVA FILGUEIRAS
Anexo : DESPACHO-ASS-ESP - 15292022					
20	6352037	08/11/2022 09:40:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	6352037	08/11/2022 09:40:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-ASS-ESP - 14292022	MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-ASS-ESP - 14292022					
22	6343262	04/11/2022 12:20:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MAURANIR MARINHO DA COSTA
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: MAURANIR MARINHO DA COSTA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DA ASSESSORA MOEMA					
23	6343255	04/11/2022 12:19:10	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MAURANIR MARINHO DA COSTA
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: MAURANIR MARINHO DA COSTA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: redistribuir					
24	6339976	03/11/2022 14:36:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MAURANIR MARINHO DA COSTA
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: MAURANIR MARINHO DA COSTA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DA ASSESSORA EMMANUELLA					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	6336668	03/11/2022 08:39:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
26	6318345	25/10/2022 14:26:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: PARA JUNTADA DA PUBLICAÇÃO.					
27	6317506	25/10/2022 12:52:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
28	6311425	24/10/2022 10:54:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					
29	6302963	20/10/2022 11:35:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRA O MPMA E A SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.					
30	6302963	20/10/2022 11:35:23	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TCT DIGITAL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TCT DIGITAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	6302963	20/10/2022 11:35:23	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TCT ASSINADO MANUAL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TCT ASSINADO MANUAL					
32	6245743	30/09/2022 10:50:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: INFORMO QUE FOI ENVIADO À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, E-MAIL CONTENDO O TCT E O PLANO DE TRABALHO ASSINADOS PELO PGJ, SOLICITANDO A ASSINATURA POR PARTE DO SECRETÁRIO DAQUELE ÓRGÃO, CONFORME CÓPIA DO E-MAIL QUE SEGUE EM ANEXO.					
33	6245743	30/09/2022 10:50:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					
34	6245128	30/09/2022 09:59:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: NESSE MOMENTO, FAÇO A JUNTADA DO PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PGJ.					
35	6245128	30/09/2022 09:59:12	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
36	6241822	29/09/2022 14:13:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	6241822	29/09/2022 14:13:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 172022	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 172022					
38	6241822	29/09/2022 14:13:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : anexo_2529394_PLANO_DE_TRABALHO__stc (1).docx (Descrição: PLANO DE TRABALHO)	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : anexo_2529394_PLANO_DE_TRABALHO__stc (1).docx (Descrição: PLANO DE TRABALHO)					
39	6241819	29/09/2022 14:13:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	6174867	13/09/2022 09:30:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COOPERAÇÃO A SER CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, E POSTERIOR REMESSA PARA					
41	6174867	13/09/2022 09:30:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
42	6174867	13/09/2022 09:30:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	6161346	06/09/2022 11:58:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 3872022 E PROVIDÊNCIAS.					
44	6157677	05/09/2022 14:56:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	6157677	05/09/2022 14:56:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3872022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3872022					
46	6157605	05/09/2022 14:44:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
47	6151663	02/09/2022 12:57:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO À ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO ENVIADO PELA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE. RESSALTO, QUE A STC NÃO ALTEROU O TERMO DE COOPERAÇÃO, SOMENTE ACRESCENTOU OS DADOS DE SEU					
48	6151663	02/09/2022 12:57:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	6151663	02/09/2022 12:57:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
50	6151663	02/09/2022 12:57:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
51	6151539	02/09/2022 12:43:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação:					
52	6151539	02/09/2022 12:43:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					
53	6151539	02/09/2022 12:43:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
54	6151539	02/09/2022 12:43:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	6115525	23/08/2022 11:48:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: NESSA OCASIÃO, FAÇO A JUNTADA DE E-MAIL ENVIADO PELA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, ACUSANDO O RECEBIMENTO DAS MINUTAS ENVIADAS ÀQUELE ÓRGÃO.					
56	6115525	23/08/2022 11:48:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DA STC	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL DA STC					
57	6067231	08/08/2022 14:52:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: FAÇO A JUNTADA DE CÓPIA DO E-MAIL ENVIADO À STC, PARA ANÁLISE, POR PARTE DAQUELE ÓRGÃO, DAS MINUTAS DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO.					
58	6067231	08/08/2022 14:52:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					
59	6024495	25/07/2022 14:18:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 3192022.					
60	6024393	25/07/2022 13:58:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	6024393	25/07/2022 13:58:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3192022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3192022					
62	6019260	22/07/2022 09:58:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
63	5957596	04/07/2022 15:31:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TCT					
64	5957596	04/07/2022 15:31:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TCT	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TCT					
65	5957596	04/07/2022 15:31:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
66	5922053	21/06/2022 16:20:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	5922048	21/06/2022 16:18:36	MOVIMENTAÇÃO	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A ESTE	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - O PROCESSO 7132022 FOI APENSADO A ESTE PROCESSO (18892022).					
68	5922041	21/06/2022 16:15:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: PARA APENSAR O PROCESSO 713/2022.					
69	5915728	20/06/2022 11:13:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
70	5915728	20/06/2022 11:13:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL STC	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL STC					
71	5852116	27/05/2022 15:04:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 2302022.					
72	5851817	27/05/2022 14:01:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	5851817	27/05/2022 14:01:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2302022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2302022					
74	5851794	27/05/2022 13:56:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
75	5846360	26/05/2022 09:27:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, ENCAMINHO EM ANEXO, PARA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA, O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO 22/2019, VEZ QUE AINDA NÃO HAVIA SIDO CONFECCIONADO.					
76	5846360	26/05/2022 09:27:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
77	5818810	17/05/2022 15:37:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: INFORMO QUE FOI ENVIADO E-MAIL À SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM 29/04/2022, CONTENDO A MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2019, PARA APROVAÇÃO POR PARTE DAQUELA INSTITUIÇÃO.					
78	5818810	17/05/2022 15:37:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	5796149	10/05/2022 14:21:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação:					
80	5796123	10/05/2022 14:19:37	MOVIMENTAÇÃO	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A ESTE	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - O PROCESSO 108482021 FOI APENSADO A ESTE PROCESSO (18892022).					
81	5795947	10/05/2022 13:57:14	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: APENSAR O PROCESSO Nº 10848/2021					
82	5762805	28/04/2022 11:36:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 1582022.					
83	5754581	26/04/2022 13:22:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	5754581	26/04/2022 13:22:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1582022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1582022					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	5726374	12/04/2022 08:58:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: JUNTADA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DEVOLVO OS AUTOS.					
86	5726374	12/04/2022 08:58:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 EDITÁVEL	
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 EDITÁVEL					
87	5726374	12/04/2022 08:58:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 PUBLICADO	
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 PUBLICADO					
88	5725034	11/04/2022 15:44:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARA JUNTAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.					
89	5683976	30/03/2022 14:49:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO À ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.					
90	5679663	29/03/2022 14:34:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DO CAOP/PROAD.					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	5676033	29/03/2022 09:09:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM DA COORDENADORA DESTE CAO/PROAD, DRA. NAHYMA RIBEIRO ABAS, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR A VOSSA EXCELÊNCIA QUE APROVAMOS A MINUTA DO TERMO DE ADITIVO.					
92	5548262	18/02/2022 14:22:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
93	5548262	18/02/2022 14:22:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					
94	5548262	18/02/2022 14:22:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFÍCIO 4.2022	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : OFÍCIO 4.2022					
95	5548262	18/02/2022 14:22:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ADITIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : ADITIVO					
96	5492739	02/02/2022 08:58:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA DELIBERAÇÃO COM O DIRETOR DA SECINST.					

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	5492727	02/02/2022 08:55:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					
98	1646455	02/02/2022 08:55:59	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-CAOP-PROAD - 52022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
Anexo : OFC-CAOP-PROAD - 52022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)					
99	1646455	02/02/2022 08:55:59	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-CAOP-PROAD - 52022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: 1))	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA
Anexo : OFC-CAOP-PROAD - 52022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: 1))					
100	0	02/02/2022 08:55:59	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02/12/2022 12:09:52	Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	02/12/2022 12:09:52	ARQUIVAR	ARQUIVADO
02/12/2022 11:39:38	Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	02/12/2022 11:39:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

- CAO-Proad

Anexos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

OFC-CAO-PROAD - 2712022

E-MAIL AO STC - ACESSO

OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022

23/11/2022 15:02:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	24/11/2022 08:11:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/11/2022 10:05:15	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	23/11/2022 14:56:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMCOOP-GPGJ 172022 (PROCESSO 18892022)

21/11/2022 14:23:53	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	22/11/2022 09:52:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/11/2022 15:10:55	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	18/11/2022 17:03:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/11/2022 14:12:42	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	11/11/2022 16:33:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

COMPROVANTE DE EMAIL

10/11/2022 13:55:33	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	10/11/2022 14:11:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	-------------------------	---	-----------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/11/2022 12:03:27	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	10/11/2022 13:18:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PLANO DE TRABALHO

08/11/2022 10:45:49	Assessoria Especial do Procurador-Geral	GUILHERME ANTÔNIO SILVA FILGUEIRAS	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	09/11/2022 11:56:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

DESPACHO-ASS-ESP - 15292022

08/11/2022 09:40:30	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA	Assessoria Especial do Procurador-Geral	ELISANGELA LIMA NICACIO	08/11/2022 10:00:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-ASS-ESP - 14292022

04/11/2022 12:20:17	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA	07/11/2022 13:07:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/11/2022 12:19:10	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	04/11/2022 12:19:10	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
03/11/2022 14:36:30	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	04/11/2022 12:19:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/11/2022 08:39:56	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	03/11/2022 08:50:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/10/2022 14:26:22	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	27/10/2022 11:54:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/10/2022 12:52:50	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	25/10/2022 14:25:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/10/20	Gabinete do Procurador	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador	DIUARLAYS JULIO SOARES	25/10/2022	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 10:54:57	Geral de Justiça		Geral de Justiça	SANTOS	12:43:52	ADMINISTRATIVO	
20/10/2022 11:35:23	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	24/10/2022 10:54:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TCT DIGITAL

TCT ASSINADO MANUAL

30/09/2022 10:50:09	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	20/10/2022 10:34:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	------------------------------------	---	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

E-MAIL

30/09/2022 09:59:12	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	30/09/2022 10:48:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	------------------------------------	---	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

PLANO DE TRABALHO

29/09/2022 14:13:48	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	30/09/2022 09:56:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-----------------------------	---	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 172022

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

29/09/2022 14:13:44	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/09/2022 09:30:37	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	20/09/2022 11:02:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO

06/09/2022 11:58:18	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	13/09/2022 09:12:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/09/2022 14:56:27	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		06/09/2022 11:57:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3872022

05/09/2022 14:44:07	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	05/09/2022 14:48:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/09/2022 12:57:24	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	02/09/2022 14:06:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL

TERMO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

02/09/2022 12:43:36	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	---	--	--	---------------------	------------

Anexos

E-MAIL

TERMO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/08/2022 11:48:57	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	02/09/2022 12:40:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

E-MAIL DA STC

08/08/2022 14:52:40	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	23/08/2022 11:46:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	------------------------------------	---	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

E-MAIL

25/07/2022 14:18:03	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	08/08/2022 14:50:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/07/2022 13:58:20	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		25/07/2022 14:15:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3192022

22/07/2022 09:58:17	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	22/07/2022 10:25:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/07/2022 15:31:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	06/07/2022 09:07:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TCT

PLANO DE TRABALHO

21/06/2022 16:20:12	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	04/07/2022 15:25:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/06/20	Secretaria para Assuntos	ELLEN CHRISTINA SOARES	Secretaria para Assuntos		21/06/2022	FOI APENSADO UM	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 16:18:36	Institucionais	SOUSA	Institucionais		16:18:36	OUTRO PROCESSO A	
21/06/2022 16:15:12	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	21/06/2022 16:15:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/06/2022 11:13:13	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	21/06/2022 16:13:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

E-MAIL STC

27/05/2022 15:04:07	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	20/06/2022 11:06:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2022 14:01:14	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		27/05/2022 15:03:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2302022

27/05/2022 13:56:25	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	27/05/2022 13:58:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/05/2022 09:27:24	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	26/05/2022 09:55:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PLANO DE TRABALHO

17/05/2022 15:37:13	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	26/05/2022 09:24:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	------------------------------------	---	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

E-MAIL

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
10/05/2022 14:21:05	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	17/05/2022 15:33:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/05/2022 14:19:37	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais		10/05/2022 14:19:37	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A	TRAMITANDO
10/05/2022 13:57:14	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais		10/05/2022 13:57:14	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
28/04/2022 11:36:22	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais		10/05/2022 13:57:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/04/2022 13:22:21	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		28/04/2022 11:12:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1582022

12/04/2022 08:58:01	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	12/04/2022 10:11:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 EDITÁVEL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 PUBLICADO

11/04/2022 15:44:37	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		12/04/2022 08:51:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/03/2022 14:49:30	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	30/03/2022 14:56:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/03/2022 14:34:58	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	30/03/2022 14:42:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/03/2022 09:09:44	Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		29/03/2022 14:32:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/02/2022 14:22:56	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	21/02/2022 08:14:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL
OFÍCIO 4.2022
ADITIVO

02/02/2022 08:58:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	18/02/2022 14:13:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/02/2022 08:55:59		ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais		02/02/2022 08:55:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ADITIVO	Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperacao nº 22.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE EMAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Publicacao TERMCOOP-GPGJ - 172022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO-ASS-ESP - 15292022	DESPACHO-ASS-ESP15292022_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Termo de Cooperacao MP x STC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - STC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - STC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Termo de Cooperacao MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL AO STC - ACESSO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - STC - Acesso ao e-SIC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DA STC	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Termo de Cooperacao MPxSTC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL STC	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - E-sic.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-CAO-PROAD - 2712022	OFC-CAO-PROAD - 2712022 - STC - E-SIC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022	OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO 4.2022	Oficio 4.2022 - Sec Transparencia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho STC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO stc.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO stc.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho STC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - E-sic.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - E-sic.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO stc.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS	Relacao dos servidores das Promotorias de Justica. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA	RELACAO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA. ACESSO AO SISTEMA E-SIC DA STC - MA - 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TCT	Termo de Cooperacao STC - Acesso ao e-sic.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TCT ASSINADO MANUAL	TERMCOOP-MPMA-STC-ESIC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TCT DIGITAL	Termo_de_Cooperacao_STC_assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP-GPGJ ç 172022 (PROCESSO 18892022)	TERMOCOOP_17_2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao STC - Acesso ao e-sic.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao STC - Acesso ao e-sic.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao STC - Acesso ao e-sic.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 EDITÁVEL	TERMO DE COOPERACAO - 2019 MPMA x STC_editavel.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 PUBLICADO	Termo_de_cooperacao_22_2019 GPGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-CAOP-PROAD-52022	online.html	DOCUMENTO DE ORIGEM

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Especial do Procurador-Geral	08/11/2022 09:38:00	MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	29/09/2022 12:15:34	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	29/09/2022 12:15:34	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	05/09/2022 14:50:04	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	25/07/2022 13:54:30	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	27/05/2022 13:59:48	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	26/04/2022 13:17:46	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	24/01/2022 13:44:40	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE
Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-Proad	24/01/2022 13:44:40	PAULO AFONSO ASSUNÇÃO FERREIRA	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
10/05/2022 14:19:37	ARQUIVADO	Apensado
21/06/2022 16:18:36	ARQUIVADO	Apensado

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa -
CAOP-Proad

OFC-CIRC-CAO-PROAD - 272022
Código de validação: 17BC0E7860

São Luís-(MA)., 30 de novembro 2022

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Maranhão

Assunto: TERMCOOP-GPGJ – 172022 - MPMA/STCMA

Exmo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça;
Exmo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça;
Exmo(a) Senhor(a) Servidor(a) do Ministério Público;
Exmo(a) Senhor(a) Assessor(a) do Ministério Público.

Cumprimentando, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência a renovação do Termo de Cooperação Técnica **TERMCOOP-GPGJ - 172022 (anexo)**, que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, que tem como objeto a utilização de sistema eletrônico para a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão – e-SIC.

Nos termos do convênio, compete ao CAO-Proad:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS
ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES**

III – Compete, especificamente, ao MP/MA por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAO PROBIDADE ADMINISTRATIVA):

- a) encaminhar à STC/MA, sempre que necessário, a relação de membros e servidores do MP/MA, contendo o número de inscrição no CPF e endereço eletrônico do membro e servidor, o endereço e telefone da unidade da Promotoria de Justiça, e outras informações que venham a ser demandadas pelos técnicos da STC/MA, para a criação de usuários específicos no e-SIC para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- b) solicitar à STC/MA a desativação de usuários específicos criados para membros e servidores que deixem de integrar os quadros do MP/MA;
- c) comunicar à STC/MA o descumprimento do presente TERMO DE



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa -
CAOP-Proad**

COOPERAÇÃO por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

d) dar ciência aos membros e servidores do MP/MA acerca da formalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

e) recomendar aos membros e servidores do MP/MA que, no exercício de seus misteres, priorizem a utilização do e-SIC como instrumento para a formalização de solicitação de informações e documentos e as respectivas respostas, buscando a agilização e economia de custos para ambas as instituições;

f) orientar os membros e servidores do MP/MA acerca da responsabilidade pessoal pelo uso do e-SIC, em especial quanto à guarda dos dados de acesso de usuário e senha.

Por último, solicitamos que os requerimentos de acesso e/ou desativação de membros e servidores que deixem de integrar os quadros do MPMA sejam encaminhados a este Centro de Apoio pelo sistema Digidoc.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 01/12/2022 às 14:54 h ()*

NAHYMA RIBEIRO ABAS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADOR(A) DO CAOP DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE
ADMINISTRATIVA

(*) Documento assinado eletronicamente por **NAHYMA RIBEIRO ABAS** em **01 de Dezembro de 2022 às 14:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-CIRC-CAO-PROAD-272022, **Código de Validação:** 17BC0E7860.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL AO STC - ACESSO



CAOP ProAd <caoproad@mpma.mp.br>

Acesso ao e-SIC

CAOP ProAd <caoproad@mpma.mp.br>
Para: ouvidoriageral@stc.ma.gov.br

30 de novembro de 2022 11:57

A Sua Excelência, o Senhor
RAUL CANCIAN MOCHEL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC

De ordem de Dra. Nahyma Ribeiro Abas, Promotora de Justiça e Coordenadora deste Centro de Apoio Operacional, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o OFC-CAO-PROAD - 2712022 e duas tabelas anexas para as providências cabíveis.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
CAO/PROAD

3 anexos

 **OFC-CAO-PROAD - 2712022 - STC - E-SIC.pdf**
17K

 **Relação dos servidores das Promotorias de Justiça. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA.pdf**
63K

 **RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA. ACESSO AO SISTEMA E-SIC DA STC - MA - 2.pdf**
53K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-CAO-PROAD - 2712022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa -
CAOP-Proad

OFC-CAO-PROAD - 2712022
Código de validação: 93A4A63E67

São Luís-(MA)., 29 de novembro de 2022

A Sua Excelência, o Senhor
RAUL CANCIAN MOCHEL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC
Nesta:

Assunto: Acesso ao e-SIC

Exmo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, e tendo em vista o **TERMCOOP-GPGJ – 172022**, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e esta Secretaria, que tem como objeto a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do poder executivo do Estado do Maranhão – E-SIC, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, relações de servidores do Ministério Público do Maranhão que devem ser cadastrados para acesso ao referido sistema.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/11/2022 às 11:30 h ()*

NAHYMA RIBEIRO ABAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADOR(A) DO CAOP DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE
ADMINISTRATIVA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA



RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA. ACESSO AO SISTEMA E-SIC DA STC - MA

Nº	1 - Qual a Promotoria de Justiça:	2 - Nome completo do servidor efetivo a ser indicado:	3 - Cargo do servidor indicado:	4 - CPF do servidor indicado:	5 - E-mail do servidor:
01	1ª Promotoria de Justiça de Coelho Neto	Erivelton da Silva Machado	Técnico Ministerial	642.421.373-20	erivelton2004@mpma.mp.br
02	2ª Promotoria de Justiça de Coelho Neto	Williana Said Tajra Caldas Nascimento	Técnico Ministerial - Execução de Mandados	925.999.823-91	wlliana@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **NAHYMA RIBEIRO ABAS** em **11 de Abril de 2022 às 05:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2328394, Código de Validação: 448800A440.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : RELAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PROMOTORIAS



Relação dos servidores das Promotorias de Justiça. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA

Nº	1 - Qual a Promotoria de Justiça:	2 - Nome completo do servidor efetivo a ser indicado:	3 - Cargo do servidor indicado:	4 - CPF do servidor indicado:	5 - E-mail do servidor:
1	2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia	HUGO CAMPOS DE SANTANA	Técnico Ministerial - Área: Administrativa	60024530328	hugocampos@mpma.mp.br
2	Promotoria de Justiça de Alcântara/MA	Marcelo José Mendonça Jansen de Mello	técnico ministerial área administrativa	96583061368	marcelojansen@mpma.mp.br
3	Passagem Franca-MA	José Lustosa Elvas Feitosa	Técnico Ministerial - Executor de Mandados	641.440.973-15	elvasfeitosa@mpma.mp.br
4	Itinga do Maranhão	Everton Nunes de Oliveira	Técnico Ministerial - Área Administrativa	806.197.382-00	everton@mpma.mp.br
5	Promotoria de Justiça de Buriti/MA	Beatriz de Sousa Machado	Técnica Ministerial - Administrativo	65215184372	beatrizmachado@mpma.mp.br
6	30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa	AMANDA JULLYEN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BOHN	TÉCNICO MINISTERIAL	84233842334	amandabohn@mpma.mp.br
7	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO MINISTERIAL ADMINISTRATIVO	33506337300	lnascimento@mpma.mp.br
8	Matões	Sabrina Parentes Fortes Mendes	Técnica ministerial - Execução de Mandados	756.955.703-44	sabrinafortes@mpma.mp.br
9	Amarante do Maranhão	Mônica Araújo Antico	Assessora	060.266.493-44	monicaantico@mpma.mp.br
10	Senador La Rocque	Bruna Freitas Zenkner	Assessora	986.273.413-20	brunazenkner@mpma.mp.br
11	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO	FRANCISCO RANGEL GONÇALVES SIRQUEIRA	TÉCNICO MINISTERIAL ADMINISTRATIVO	026575393-78	franciscosirqueira@mpma.mp.br
12	Carolina	Leandro Naiva Tinoco	Técnico ministerial	966.553.643-53	leandrotinoco@mpma.mp.br
13	11ª PJE São Luís - Direitos Fundamentais	WILKER JORGE SILVA SALAZAR	Técnico Ministerial - Administrativo	896.114.543-68	wilkerjorge@mpma.mp.br
14	Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida	Luis Alves da Silva	Técnico Administrativo	99861100334	lasilva.silva@mpma.mp.br
15	Promotoria de Justiça de Alcântara/MA	Marcelo José Mendonça Jansen de Mello	técnico ministerial	96583061368	marcelojansen@mpma.mp.br
16	2ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICA MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	993.627.913-15	claudia@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **NAHYMA RIBEIRO ABAS** em **27 de Janeiro de 2022 às 06:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2232272, Código de Validação: F00CEC34IF.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **NAHYMA RIBEIRO ABAS** em **27 de Janeiro de 2022 às 06:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2232272, Código de Validação: F00CEC341F.**

Relação dos servidores das Promotorias de Justiça. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA

17	Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede	Wanderson Pontes dos Santos	Técnico Ministerial - Administrativo	05140890321	wpontes@mpma.mp.br
18	Promotoria de Justiça de Chapadinha	Joanalina Vieira da Silva Diniz	Técnica Ministerial	772.480.233-53	joana@mpma.mp.br
19	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês	Dionatã Silva Lima	Técnico Ministerial	013.729.003-90	dionatalima@mpma.mp.br.
20	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEQUIMÃO	TAMILA GARCIA DA SILVA EVERTON	TÉCNICA MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	018.385.373-33	tamilagarcia@mpma.mp.br
21	PromSanta Helena/MA	ALEX SANDRO SODRE BRITO	TECNICO MINISTERIAL	01174729309	alex@mpma.mp.br
22	Urbano Santos MA	João Gabriel Sousa de Araújo	Assessor Promotor de Justiça	02555181377	gabrielaraujo@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP-GPGJ ; 172022
(PROCESSO 18892022)**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/11/2022. Publicação: 14/11/2022. Nº 209/2022.

ISSN 2764-8060

SÃO LUÍS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
TOTAL		04

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES - EDITAL Nº 231/2022

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	
CARGO / ÁREA:	
LOTAÇÃO ATUAL:	
DATA DE EXERCÍCIO:	
Vem requerer sua Inscrição para REMOÇÃO, com a indicação das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, nos termos do Edital nº 231/2022 – CONCURSO DE REMOÇÃO:	
1ª Opção – Promotoria de _____	
2ª Opção – Promotoria de _____	
_____/_____/2022 _____	
DATA	ASSINATURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMCOOP-GPGJ – 172022 (relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: D21F08A0D4

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, VISANDO CONCRETIZAR O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA A SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR PARTE DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO – E-SIC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MP/MA, por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, doravante denominada (STC/MA), órgão da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com sede também nesta cidade, na Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Calhau, CEP 65.076-820, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 21.853.640/0001-14, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transparência e Controle, RAUL CANCIAN MOCHEL, inscrito no CPF nº 899.047.613-53, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no que couber, pelas cláusulas e condições



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/11/2022. Publicação: 14/11/2022. N° 209/2022.

ISSN 2764-8060

abaixo.

As instituições signatárias resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO a partir de princípios fundantes, em especial: CONSIDERANDO que o art. 129 da Constituição da República outorga aos membros do MP/MA a prerrogativa de solicitar informações e documentos dos órgãos públicos para a instrução de procedimentos administrativos de sua competência;

CONSIDERANDO que as solicitações de informações e documentos de que trata o art. 129 da Constituição da República têm sido feitas mediante ofícios impressos e protocolados por meio físico perante os órgãos públicos;

CONSIDERANDO que o protocolo físico dos documentos gera elevados custos financeiros a ambos órgãos celebrantes, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, tanto para a formalização da solicitação quanto para a respectiva resposta;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de informações pela via de correspondência física resulta na morosidade do atendimento, especialmente quando o envio é feito pela via postal;

CONSIDERANDO que o tratamento recebido pelas correspondências do MP/MA nos órgãos e entidades do Poder Executivo até o despacho pela autoridade competente é o mesmo conferido a qualquer correspondência recebida na burocracia estatal;

CONSIDERANDO que a resposta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo às solicitações e requisições feitas pelo MP/MA mediante protocolo físico dos documentos, gera custos financeiros com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais e recursos humanos e despesas postais;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema eletrônico para a formalização de solicitações e requisições e prestação das informações solicitadas agiliza o processo e gera economia, concretizando o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e o art. 8º, II, da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência, exigem a implantação de sistema eletrônico para o processamento, mediante protocolo, de pedidos de informações;

CONSIDERANDO que à STC/MA compete a coordenação dos serviços de acesso à informação, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 10.204, de 2015;

CONSIDERANDO que a STC/MA é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Maranhão, de que trata o art. 74 da Constituição da República, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Executivo estão sujeitos ao Sistema de Controle Interno liderado pela STC/MA; e CONSIDERANDO que o art. 241 da Constituição da República prestigia o fomento às atividades de cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública, visando alcançar objetivos delineados no art. 37, caput.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é concretizar o princípio da eficiência quanto a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por fundamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e serve a concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República, com a adequação da prerrogativa de requisitar informações e documentos com fundamento no art. 129, VI, da Constituição da República, ao processamento pelo sistema eletrônico implementado ao cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES

I – É de competência comum aos celebrantes:

- zelar pela correta execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- avaliar constantemente a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e o alcance de seus princípios fundantes, propondo a celebração de aditivos ou outros novos instrumentos para garantir maior eficácia cooperativa.

II – Compete, especificamente, a STC/MA:

- disponibilizar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), ou outro que venha a substituí-lo, para a utilização pelo MP/MA de protocolo eletrônico em plataforma web de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- orientar os servidores dos serviços de informação ao cidadão (SIC's) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao cumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em especial quanto à garantia de gratuidade das fotocópias e/ou digitalizações de documentos e envio postal, quando necessário;
- fiscalizar o cumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO pelos SIC's de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;
- encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa (CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA), semestralmente, relatório estatístico acerca das solicitações de informações e documentos feitas por membros e servidores do MP/MA com a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- oferecer capacitação aos membros e servidores do MP/MA por demanda do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA ou por determinação do Secretário de Estado de Transparência e Controle;
- oferecer assistência remota, a qualquer tempo durante o horário de expediente da STC/MA, aos membros e servidores do MP/MA para a utilização do e-SIC;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/11/2022. Publicação: 14/11/2022. Nº 209/2022.

ISSN 2764-8060

g) elaborar manual prático de procedimentos para a utilização por membros e servidores do MP/MA do e-SIC; e
h) informar ao CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA todas as vezes que identificar solicitações por parte de membros e servidores do MP/MA, através de ofícios protocolados por meio físico, a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, em especial à STC/MA, que se adequem ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, buscando fomentar a utilização do e-SIC como instrumento eficaz para a sua formalização;

III – Compete, especificamente, ao MP/MA por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA):

a) encaminhar à STC/MA, sempre que necessário, a relação de membros e servidores do MP/MA, contendo o número de inscrição no CPF e endereço eletrônico do membro e servidor, o endereço e telefone da unidade da Promotoria de Justiça, e outras informações que venham a ser demandadas pelos técnicos da STC/MA, para a criação de usuários específicos no e-SIC para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

b) solicitar à STC/MA a desativação de usuários específicos criados para membros e servidores que deixem de integrar os quadros do MP/MA;

c) comunicar à STC/MA o descumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

d) dar ciência aos membros e servidores do MP/MA acerca da formalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

e) recomendar aos membros e servidores do MP/MA que, no exercício de seus misteres, priorizem a utilização do e-SIC como instrumento para a formalização de solicitação de informações e documentos e as respectivas respostas, buscando a agilização e economia de custos para ambas as instituições;

f) orientar os membros e servidores do MP/MA acerca da responsabilidade pessoal pelo uso do e-SIC, em especial quanto à guarda dos dados de acesso de usuário e senha.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, e desde que haja disponibilidade técnica, as entidades celebrantes deliberam as seguintes condições:

a) as solicitações de informações por parte do MP/MA formalizadas através do e-SIC receberão o tratamento equivalente aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e a Lei Estadual nº 10.217, de 2015 – Lei Estadual da Transparência, com as seguintes especificidades:

a.1) as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO receberão tratamento prioritário em relação aos demais pedidos de acesso à informação pelos serviços de informação ao cidadão (SIC's), devendo a informação ser prestada e os documentos disponibilizados de forma imediata ou em prazo não superior a 20 (vinte) dias, só sendo admitida a prorrogação por manifestação fundamentada do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no e-SIC;

a.2) não se aplica às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO as disposições da Instrução Normativa STC nº 001, de 19 de abril de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens;

a.3) quando as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO envolverem informações de acesso restrito (hipóteses legais de sigilo, informações pessoais ou classificadas como sigilosas), os SIC's deverão indicar a circunstância e o fundamento no e-SIC e encaminhar a informação ou documento, quando cabível, ao membro/servidor solicitante, com a advertência necessária à preservação do sigilo, se necessário por intermédio do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA;

a.4) as respostas às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser feitas integralmente, quando possível, de forma eletrônica, dentro do e-SIC, inclusive com a digitalização de documentos e/ou processos administrativos, quando o órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão dispuser de meios para tanto;

b) serão criados, por solicitação do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, sempre que necessário, usuários específicos e individualizados aos membros e servidores do MP/MA, vinculados ao endereço de correspondência eletrônica informado, sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema obedecendo o seguinte padrão “MPMA-CPF” (sem espaçamento e incluindo eventuais zeros à esquerda), tendo por nome cadastrado no seguinte padrão “MPMA – NOME DO PROMOTOR/PROCURADOR/SERVIDOR”, sendo a guarda do nome do usuário e senha de responsabilidade individual de cada membro e servidor do MP/MA;

c) será criado solicitante genérico “MPMA-STCA” para que os SIC's dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão registrem solicitações feitas por ofícios e correspondências públicas oriundas de membros e servidores do MP/MA que possam se enquadrar nas hipóteses previstas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com as respectivas respostas, de forma que a STC/MA dê ciência ao CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA para fomentar o uso do e-SIC diretamente pelo membro ou servidor;

d) será criado usuário para a utilização pelo CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema “MPMA-PROIBIDADE” (sem espaçamento), que deverá ser vinculado ao endereço de correspondência eletrônica institucional do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, de utilização restrita pelo titular do órgão ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, para o registro de solicitações que sejam demandas do próprio CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA ou de membro do MP/MA que prefira fazê-lo com a sua mediação;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/11/2022. Publicação: 14/11/2022. Nº 209/2022.

ISSN 2764-8060

e) os membros e servidores do MP/MA deverão indicar nas solicitações feitas com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO a unidade do MP/MA responsável pela solicitação e o número do procedimento administrativo, se existente, não podendo, porém, o descumprimento dessa regra ser obstáculo à prestação da informação ou fornecimento;

f) a STC/MA comunicará ao MP/MA sempre que houver impossibilidade técnica de atendimento das condições ora impostas, de forma a ajustarem o presente TERMO DE COOPERAÇÃO buscando a sua correta execução, sendo dispensada nesta hipótese a celebração de termo aditivo ou de apostilamento; e

g) o presente TERMO DE COOPERAÇÃO não exclui a possibilidade do membro do MP/MA de utilizar o e-SIC para formalizar pedidos de acesso à informação de cunho pessoal, devendo fazer cadastro próprio, vinculado ao seu CPF e endereço eletrônico pessoal, na condição de cidadão, sendo as suas demandas processadas em estrita obediência às normas de acesso à informação, inclusive com aplicação da Instrução Normativa STC nº 001, de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os celebrantes para execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como recursos humanos, custeio de deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado a qualquer tempo, em suas cláusulas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet e a lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazo de execução do objeto constante da Cláusula Segunda encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos celebrantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, de uma a outra, restando a cada um, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Maranhão fará a publicação deste instrumento Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA, instituído pela Lei 10.399, de 29 de Dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA, para dirimir quaisquer controvérsias que não possam ser elididas administrativamente, renunciando os celebrantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infra indicadas. São Luís/MA, _____ de _____ de 2022.

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado de Transparência e Controle
RAUL CANCIAN MOCHEL
Secretário de Estado de Transparência e Controle

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 11/11/2022. Publicação: 14/11/2022. N° 209/2022.

ISSN 2764-8060

assinado eletronicamente em 29/09/2022 às 14:14 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DA FINALIDADE

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade detalhar a execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC identificaram a oportunidade de cooperação mútua, por meio do uso colaborativo da Plataforma Digital e-SIC da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, visando concretizar o princípio da eficiência com a utilização de sistema eletrônico para a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão – e-SIC, evitando-se assim, despesas que o protocolo físico acarreta, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, passando a ser virtual, propiciando a agilização do processo em si.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, para que através da Plataforma Digital e-SIC seja disponibilizado a utilização de protocolo eletrônico em plataforma *web* de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização das facilidades da ferramenta do sistema.

4. METAS

I – compartilhamento de informações, conhecimentos, tecnologias e métodos de pesquisa, respeitadas as restrições legais e requisitos de segurança da informação e comunicações previstos nas políticas de governança de dados e de sistemas dos partícipes;

II – aperfeiçoamento dos mecanismos de sistemas de tecnologia da informação utilizados pelos partícipes;

10 III – concretizar o princípio da eficiência e eficácia quanto ao atendimento de informações pelo Poder Executivo.

5. FASES DA EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Etapa	Prazo
Assinar o Acordo de Cooperação Técnica	
Designar os representantes dos órgãos acordantes para o acompanhamento e gestão do acordo	15 dias a contar da assinatura do acordo
Envio da relação dos membros e servidores a serem cadastrados no sistema e-SIC	15 dias a contar da assinatura do acordo
Cadastro no sistema dos acessos	30 dias a contar da assinatura do acordo
Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo	Quando houver necessidade

7. RECURSOS FINANCEIROS

O Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Como resultado, os partícipes esperam proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas oriundas do Ministério Público.

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente plano de trabalho terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

RAUL CANCIAN MOCHEL
Secretario Estadual da Transparência e Controle

DANIEL BARROS E SILVA RAMOS
Ouvidor-Geral do Estado/Responsável Técnico



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE EMAIL



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Publicação TERMCOOP-GPGJ - 172022

1 mensagem

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>
Para: Diário Eletrônico <diarioeletronico@mpma.mp.br>

10 de novembro de 2022 14:10

De ordem encaminho o TERMCOOP-GPGJ - 172022 para publicação no boletim interno e diário da Justiça.

Atenciosamente
Diuarlays Julio
Chefe de Secretaria

4 anexos



anexo_2604668_Plano_de_Trabalho_STC.pdf
1160K



anexo_2580357_Termo_de_Cooperacao_STC_assina.pdf
85K



anexo_2529395_Termo_de_Cooperacao_STC_-_Aces (1).doc
66K



anexo_2529394_PLANO_DE_TRABALHO__stc.docx
79K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO



Fls. Nº _____
Doc. nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-STC

PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DA FINALIDADE

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade detalhar a execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC identificaram a oportunidade de cooperação mútua, por meio do uso colaborativo da Plataforma Digital e-SIC da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, visando concretizar o princípio da eficiência com a utilização de sistema eletrônico para a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão – e-SIC, evitando-se assim, despesas que o protocolo físico acarreta, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, passando a ser virtual, propiciando a agilização do processo em si.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, para que através da Plataforma Digital e-SIC seja disponibilizado a utilização de protocolo eletrônico em plataforma *web* de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização das facilidades da ferramenta do sistema.

4. METAS

I – compartilhamento de informações, conhecimentos, tecnologias e métodos de pesquisa, respeitadas as restrições legais e requisitos de segurança da informação e comunicações previstos nas políticas de governança de dados e de sistemas dos partícipes;

II – aperfeiçoamento dos mecanismos de sistemas de tecnologia da informação utilizados pelos partícipes;

III – concretizar o princípio da eficiência e eficácia quanto ao atendimento de informações pelo Poder Executivo.

5. FASES DA EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Etapa	Prazo
Assinar o Acordo de Cooperação Técnica	



Fls. Nº _____
Doc. nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-STC

Designar os representantes dos órgãos acordantes para o acompanhamento e gestão do acordo	15 dias a contar da assinatura do acordo
Envio da relação dos membros e servidores a serem cadastrados no sistema e-SIC	15 dias a contar da assinatura do acordo
Cadastro no sistema dos acessos	30 dias a contar da assinatura do acordo
Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo	Quando houver necessidade

7. RECURSOS FINANCEIROS

O Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Como resultado, os partícipes esperam proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas oriundas do Ministério Público.

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente plano de trabalho terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

RAUL CANCIAN MOCHEL

Secretario Estadual da Transparência e Controle

DANIEL BARROS E SILVA RAMOS

Ouvidor-Geral do Estado/Responsável Técnico



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO-ASS-ESP - 15292022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Especial do Procurador-Geral

DESPACHO-ASS-ESP - 15292022

Código de validação: 9C9EC94490

Processo Administrativo nº 1889 2022

Interessado: CAO-PROAD

Assunto: Termo de Cooperação Técnica (e-SIC).

DESPACHO

À consideração do Senhor Procurador-Geral de Justiça, com parecer que adoto.

São Luís, 08 de novembro de 2022.

Fernanda Maria Gonçalves de Carvalho

Promotora de Justiça

Chefe da ASSESP em exercício

1. Acolho e adoto o parecer da ASSESP;
2. Proceda-se a devolução dos autos à SECINST, para que providencie a colheita das assinaturas das autoridades competentes no Plano de Trabalho de ID 6245128, com subsequente encaminhamento do Plano de Trabalho e do TERMCOOP-GPGJ-172022 (ID 6302963) para publicação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, cuja providência requer celeridade, considerando que já se encontra extrapolado o prazo estipulado na cláusula décima primeira do ajuste em tela.
3. Após, arquivem-se os presentes autos.

São Luís, 08 de novembro de 2022.

Danilo José de Castro Ferreira

Procurador-Geral de Justiça em exercício

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 09:45 h ()*

FERNANDA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Especial do Procurador-Geral

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 10:24 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Novembro de 2022 às 10:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-ASS-ESP-15292022, Código de Validação: 9C9EC94490.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Documento Administrativo: PARECER-ASS-ESP - 14292022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Especial do Procurador-Geral

PARECER-ASS-ESP - 14292022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: 0510DCB477

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1889/2022-DIGIDOC
NUMERAÇÃO ÚNICA: 20.13.0412.0001889/2022-35
ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica (e-SIC)
INTERESSADO: CAO-PROAD

Senhor Procurador-Geral de Justiça:

O presente processo administrativo foi encaminhado ao Gabinete de Vossa Excelência, em cumprimento à determinação do Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais – SECINST (ID 6302963), para fins de publicação do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2022, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STCMA), com o objetivo de “*concretizar o princípio da eficiência quanto a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)*”.

Ocorre que, equivocadamente, os autos foram remetidos à Assessoria Especial.

Verifica-se que ambas as autoridades firmatárias assinaram o TERMCOOP-GPGJ-172022, datado de 29/09/2022 (ID 6302963), tendo sido, inclusive, informada a publicação do ajuste no Diário Oficial do Estado em data de 06/10/2022, conforme consta do OFÍCIO Nº 322/2022-GAB/STC (ID 6302963).

De outro giro, muito embora se tenha firmado o entendimento acerca da prescindibilidade da manifestação da Assessoria Especial em casos como o ora analisado, considerando que o controle prévio de legalidade do instrumento sob enfoque compete à ASSJUR, conforme dicção do art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], impõe-se ressaltar que, apesar de o Plano de Trabalho respectivo ter sido assinado por Vossa Excelência (ID 6245128) e remetido à STCMA, via e-mail (ID 6245743), para colheita da assinatura do titular daquela pasta, o referido documento não foi devolvido, sendo certo que o PARECER-DGAJA-3192022 (ID 6024393) concluiu pela necessidade de ser o mesmo aprovado, nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93^[2].



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Especial do Procurador-Geral

Ante o exposto, manifesta-se esta Assessoria:

1) pela devolução dos autos à SECINST, para que providencie a colheita das assinaturas das autoridades competentes no Plano de Trabalho de ID 6245128, com subsequente encaminhamento deste e do TERMCOOP-GPGJ-172022 (ID 6302963) para publicação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, cuja providência requer celeridade, considerando que já se encontra extrapolado o prazo estipulado na cláusula décima primeira do ajuste em tela^[3];

2) após, pelo arquivamento deste processo.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 09:40 h ()*

MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

[1] Art. 63 Compete à Assessoria Jurídica da Administração:

I - prestar assessoria em assuntos de natureza jurídica, sempre que solicitada, especialmente nos procedimentos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, bem como contratos administrativos, atas de registro de preços e suas adesões, **acordos** e convênios, aditivos, apostilamentos, dentre outros ajustes e instrumentos congêneres. (Grifou-se)

[2] Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (...)

[3] **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Maranhão fará a publicação deste instrumento Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA, instituído pela Lei 10.399, de 29 de Dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TCT ASSINADO MANUAL



NOC.: 206709/2022

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

OFÍCIO Nº 322/2022-GAB/STC

São Luís, 06 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador Geral de Justiça

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão

NESTA

Assunto: Envio de via assinada do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a STC e o MPMA para utilização do Sistema E-SIC.

Senhor Procurador Geral de Justiça,

Conforme consta no Processo Administrativo nº 172940/2022 – STC, encaminhado 1 (uma) via assinada do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle, visando concretizar o princípio da eficiência com a utilização de Sistema Eletrônico para a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão – E-SIC, para fins de publicação pelo MPMA no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DEMPMA, em observância à Cláusula Décima do referido Termo.

Informamos, por derradeiro, que a STCMA já providenciou a publicação do ajuste no Diário Oficial do Estado, nesta data.

Atenciosamente,

RAUL CÂNCIAN MOCHEL

Secretária de Estado da Transparência e Controle



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

TERMCOOP-GPGJ - 172022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: D21F08A0D4

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, VISANDO CONCRETIZAR O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA A SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR PARTE DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO – E-SIC.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **MP/MA**, por intermédio de sua **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, doravante denominada (STC/MA), órgão da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com sede também nesta cidade, na Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Calhau, CEP 65.076-820, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 21.853.640/0001-14, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transparência e Controle, **RAUL CANCIAN MOCHEL**, inscrito no CPF nº 899.047.613-53, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no que couber, pelas cláusulas e condições abaixo.

As instituições signatárias resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** a partir de princípios fundantes, em especial:

CONSIDERANDO que o art. 129 da Constituição da República outorga aos membros do **MP/MA** a prerrogativa de solicitar informações e documentos dos órgãos públicos para a instrução de procedimentos administrativos de sua competência;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172022, Código de validação: D21F08A0D4.

11/9
RP



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172022, Código de Validação: D21F08A0D4.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que as solicitações de informações e documentos de que trata o art. 129 da Constituição da República têm sido feitas mediante ofícios impressos e protocolados por meio físico perante os órgãos públicos;

CONSIDERANDO que o protocolo físico dos documentos gera elevados custos financeiros a ambos órgãos celebrantes, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, tanto para a formalização da solicitação quanto para a respectiva resposta;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de informações pela via de correspondência física resulta na morosidade do atendimento, especialmente quando o envio é feito pela via postal;

CONSIDERANDO que o tratamento recebido pelas correspondências do **MP/MA** nos órgãos e entidades do Poder Executivo até o despacho pela autoridade competente é o mesmo conferido a qualquer correspondência recebida na burocracia estatal;

CONSIDERANDO que a resposta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo às solicitações e requisições feitas pelo **MP/MA** mediante protocolo físico dos documentos, gera custos financeiros com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais e recursos humanos e despesas postais;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema eletrônico para a formalização de solicitações e requisições e prestação das informações solicitadas agiliza o processo e gera economia, concretizando o princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e o art. 8º, II, da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência, exigem a implantação de sistema eletrônico para o processamento, mediante protocolo, de pedidos de informações;

CONSIDERANDO que à **STC/MA** compete a coordenação dos serviços de acesso à informação, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 10.204, de 2015;

CONSIDERANDO que a **STC/MA** é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Maranhão, de que trata o art. 74 da Constituição da República, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Executivo estão sujeitos ao Sistema de Controle Interno liderado pela **STC/MA**; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que o art. 241 da Constituição da República prestigia o fomento às atividades de cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública, visando alcançar objetivos delineados no art. 37, *caput*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** é concretizar o princípio da eficiência quanto a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por fundamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e serve a concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República, com a adequação da prerrogativa de requisitar informações e documentos com fundamento no art. 129, VI, da Constituição da República, ao processamento pelo sistema eletrônico implementado ao cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES

I – É de competência comum aos celebrantes:

- a) zelar pela correta execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- b) avaliar constantemente a execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** e o alcance de seus princípios fundantes, propondo a celebração de aditivos ou outros novos instrumentos para garantir maior eficácia cooperativa.

II – Compete, especificamente, a **STC/MA**:

- a) disponibilizar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), ou outro que venha a substituí-lo, para a utilização pelo **MP/MA** de protocolo eletrônico em plataforma *web* de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMICOOP-GPGJ-172022, Código de Validação: D21F08A0D4.

[Handwritten signature]
3 / 9



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172022, Código de Validação: D21F08A0D4.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

b) orientar os servidores dos serviços de informação ao cidadão (SIC's) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao cumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**,

em especial quanto à garantia de gratuidade das fotocópias e/ou digitalizações de documentos e envio postal, quando necessário;

c) fiscalizar o cumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** pelos SIC's de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

d) encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA), semestralmente, relatório estatístico acerca das solicitações de informações e documentos feitas por membros e servidores do MP/MA com a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

e) oferecer capacitação aos membros e servidores do **MP/MA** por demanda do **CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA** ou por determinação do Secretário de Estado de Transparência e Controle;

f) oferecer assistência remota, a qualquer tempo durante o horário de expediente da STC/MA, aos membros e servidores do MP/MA para a utilização do e-SIC;

g) elaborar manual prático de procedimentos para a utilização por membros e servidores do **MP/MA** do e-SIC; e

h) informar ao CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA todas as vezes que identificar solicitações por parte de membros e servidores do MP/MA, através de ofícios protocolados por meio físico, a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, em especial à STC/MA, que se adequem ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, buscando fomentar a utilização do e-SIC como instrumento eficaz para a sua formalização;

III – Compete, especificamente, ao **MP/MA** por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (**CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA**):

a) encaminhar à STC/MA, sempre que necessário, a relação de membros e servidores do MP/MA, contendo o número de inscrição no CPF e endereço eletrônico do membro e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

servidor, o endereço e telefone da unidade da Promotoria de Justiça, e outras informações que venham a ser demandadas pelos técnicos da STC/MA, para a criação de usuários específicos no e-SIC para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

b) solicitar à STC/MA a desativação de usuários específicos criados para membros e servidores que deixem de integrar os quadros do MP/MA;

c) comunicar à STC/MA o descumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

d) dar ciência aos membros e servidores do **MP/MA** acerca da formalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

e) recomendar aos membros e servidores do **MP/MA** que, no exercício de seus misteres, priorizem a utilização do e-SIC como instrumento para a formalização de solicitação de informações e documentos e as respectivas respostas, buscando a agilização e economia de custos para ambas as instituições;

f) orientar os membros e servidores do MP/MA acerca da responsabilidade pessoal pelo uso do e-SIC, em especial quanto à guarda dos dados de acesso de usuário e senha.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, e desde que haja disponibilidade técnica, as entidades celebrantes deliberam as seguintes condições:

a) as solicitações de informações por parte do **MP/MA** formalizadas através do e-SIC receberão o tratamento equivalente aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e a Lei Estadual nº 10.217, de 2015 – Lei Estadual da Transparência, com as seguintes especificidades:

a.1) as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO receberão tratamento prioritário em relação aos demais pedidos de acesso à informação pelos serviços de informação ao cidadão (SIC's), devendo a informação ser prestada e os documentos disponibilizados de forma imediata ou em prazo não superior a 20 (vinte) dias, só sendo admitida a prorrogação por manifestação fundamentada do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no e-SIC;

a.2) não se aplica às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO as disposições da Instrução Normativa STC nº 001, de 19 de abril de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

5/9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

a.3) quando as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO envolverem informações de acesso restrito (hipóteses legais de sigilo, informações pessoais ou classificadas como sigilosas), os SIC's deverão indicar a circunstância e o fundamento no e-SIC e encaminhar a informação ou documento, quando cabível, ao membro/servidor solicitante, com a advertência necessária à preservação do sigilo, se necessário por intermédio do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA;

a.4) as respostas às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser feitas integralmente, quando possível, de forma eletrônica, dentro do e-SIC, inclusive com a digitalização de documentos e/ou processos administrativos, quando o órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão dispuser de meios para tanto;

b) serão criados, por solicitação do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, sempre que necessário, usuários específicos e individualizados aos membros e servidores do MP/MA, vinculados ao endereço de correspondência eletrônica informado, sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema obedecendo o seguinte padrão "MPMA-CPF" (sem espaçamento e incluindo eventuais zeros à esquerda), tendo por nome cadastrado no seguinte padrão "MPMA – NOME DO PROMOTOR/PROCURADOR/SERVIDOR", sendo a guarda do nome do usuário e senha de responsabilidade individual de cada membro e servidor do MP/MA;

c) será criado solicitante genérico "MPMA-STCA" para que os SIC's dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão registrem solicitações feitas por ofícios e correspondências públicas oriundas de membros e servidores do MP/MA que possam se enquadrar nas hipóteses previstas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com as respectivas respostas, de forma que a STC/MA dê ciência ao CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA para fomentar o uso do e-SIC diretamente pelo membro ou servidor;

d) será criado usuário para a utilização pelo **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema "MPMA-PROIBIDADE" (sem espaçamento), que deverá ser vinculado ao endereço de correspondência eletrônica institucional do **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**, de utilização restrita pelo titular do órgão ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, para o registro de solicitações que sejam demandas do próprio **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** ou de membro do MP/MA que prefira fazê-lo com a sua mediação;

e) os membros e servidores do MP/MA deverão indicar nas solicitações feitas com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO a unidade do MP/MA responsável pela solicitação e o número do procedimento administrativo, se existente, não podendo, porém, o descumprimento dessa regra ser obstáculo à prestação da informação ou fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

f) a **STC/MA** comunicará ao **MP/MA** sempre que houver impossibilidade técnica de atendimento das condições ora impostas, de forma a ajustarem o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** buscando a sua correta execução, sendo dispensada nesta hipótese a celebração de termo aditivo ou de apostilamento; e

g) o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não exclui a possibilidade do membro do **MP/MA** de utilizar o e-SIC para formalizar pedidos de acesso à informação de cunho pessoal, devendo fazer cadastro próprio, vinculado ao seu CPF e endereço eletrônico pessoal, na condição de cidadão, sendo as suas demandas processadas em estrita obediência às normas de acesso à informação, inclusive com aplicação da Instrução Normativa STC nº 001, de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os celebrantes para execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como recursos humanos, custeio de deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser modificado a qualquer tempo, em suas cláusulas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet e a lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazo de execução do objeto constante da Cláusula Segunda encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos celebrantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, de uma a outra, restando a cada um, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Maranhão fará a publicação deste instrumento Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA, instituído pela Lei 10.399, de 29 de Dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA, para dirimir quaisquer controvérsias que não possam ser elididas administrativamente, renunciando os celebrantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

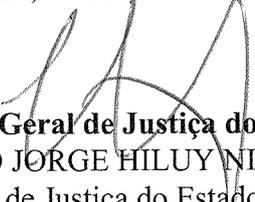


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

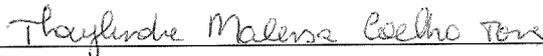
E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infra indicadas.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.


Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão


Secretaria de Estado de Transparência e Controle
RAUL CANSIAN MOCHEL
Secretário de Estado de Transparência e Controle

Testemunhas:


Nome:
CPF: 053.748.363-23


Nome:
CPF: 33.296.2833-53


assinado eletronicamente em 29/09/2022 às 14:14 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMC00P-GPGJ-172022, Código de Validação: D21F08A0D4.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TCT DIGITAL



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

TERMCOOP-GPGJ - 172022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: D21F08A0D4

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, VISANDO CONCRETIZAR O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA A SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR PARTE DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO – E-SIC.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **MP/MA**, por intermédio de sua **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, doravante denominada (STC/MA), órgão da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com sede também nesta cidade, na Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Calhau, CEP 65.076-820, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 21.853.640/0001-14, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transparência e Controle, **RAUL CANCIAN MOCHEL**, inscrito no CPF nº 899.047.613-53, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no que couber, pelas cláusulas e condições abaixo.

As instituições signatárias resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** a partir de princípios fundantes, em especial:

CONSIDERANDO que o art. 129 da Constituição da República outorga aos membros do **MP/MA** a prerrogativa de solicitar informações e documentos dos órgãos públicos para a instrução de procedimentos administrativos de sua competência;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que as solicitações de informações e documentos de que trata o art. 129 da Constituição da República têm sido feitas mediante ofícios impressos e protocolados por meio físico perante os órgãos públicos;

CONSIDERANDO que o protocolo físico dos documentos gera elevados custos financeiros a ambos órgãos celebrantes, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, tanto para a formalização da solicitação quanto para a respectiva resposta;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de informações pela via de correspondência física resulta na morosidade do atendimento, especialmente quando o envio é feito pela via postal;

CONSIDERANDO que o tratamento recebido pelas correspondências do **MP/MA** nos órgãos e entidades do Poder Executivo até o despacho pela autoridade competente é o mesmo conferido a qualquer correspondência recebida na burocracia estatal;

CONSIDERANDO que a resposta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo às solicitações e requisições feitas pelo **MP/MA** mediante protocolo físico dos documentos, gera custos financeiros com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais e recursos humanos e despesas postais;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema eletrônico para a formalização de solicitações e requisições e prestação das informações solicitadas agiliza o processo e gera economia, concretizando o princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e o art. 8º, II, da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência, exigem a implantação de sistema eletrônico para o processamento, mediante protocolo, de pedidos de informações;

CONSIDERANDO que à **STC/MA** compete a coordenação dos serviços de acesso à informação, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 10.204, de 2015;

CONSIDERANDO que a **STC/MA** é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Maranhão, de que trata o art. 74 da Constituição da República, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Executivo estão sujeitos ao Sistema de Controle Interno liderado pela **STC/MA**; e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que o art. 241 da Constituição da República prestigia o fomento às atividades de cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública, visando alcançar objetivos delineados no art. 37, *caput*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** é concretizar o princípio da eficiência quanto a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por fundamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e serve a concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República, com a adequação da prerrogativa de requisitar informações e documentos com fundamento no art. 129, VI, da Constituição da República, ao processamento pelo sistema eletrônico implementado ao cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES

I – É de competência comum aos celebrantes:

a) zelar pela correta execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

b) avaliar constantemente a execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** e o alcance de seus princípios fundantes, propondo a celebração de aditivos ou outros novos instrumentos para garantir maior eficácia cooperativa.

II – Compete, especificamente, a **STC/MA**:

a) disponibilizar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), ou outro que venha a substituí-lo, para a utilização pelo **MP/MA** de protocolo eletrônico em plataforma *web* de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

3 / 9



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

b) orientar os servidores dos serviços de informação ao cidadão (SIC's) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao cumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**,

em especial quanto à garantia de gratuidade das fotocópias e/ou digitalizações de documentos e envio postal, quando necessário;

c) fiscalizar o cumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** pelos SIC's de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

d) encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA), semestralmente, relatório estatístico acerca das solicitações de informações e documentos feitas por membros e servidores do MP/MA com a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

e) oferecer capacitação aos membros e servidores do **MP/MA** por demanda do **CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA** ou por determinação do Secretário de Estado de Transparência e Controle;

f) oferecer assistência remota, a qualquer tempo durante o horário de expediente da STC/MA, aos membros e servidores do MP/MA para a utilização do e-SIC;

g) elaborar manual prático de procedimentos para a utilização por membros e servidores do **MP/MA** do e-SIC; e

h) informar ao CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA todas as vezes que identificar solicitações por parte de membros e servidores do MP/MA, através de ofícios protocolados por meio físico, a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, em especial à STC/MA, que se adequem ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, buscando fomentar a utilização do e-SIC como instrumento eficaz para a sua formalização;

III – Compete, especificamente, ao MP/MA por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA):

a) encaminhar à STC/MA, sempre que necessário, a relação de membros e servidores do MP/MA, contendo o número de inscrição no CPF e endereço eletrônico do membro e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

servidor, o endereço e telefone da unidade da Promotoria de Justiça, e outras informações que venham a ser demandadas pelos técnicos da STC/MA, para a criação de usuários específicos no e-SIC para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

b) solicitar à STC/MA a desativação de usuários específicos criados para membros e servidores que deixem de integrar os quadros do MP/MA;

c) comunicar à **STC/MA** o descumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

d) dar ciência aos membros e servidores do **MP/MA** acerca da formalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

e) recomendar aos membros e servidores do **MP/MA** que, no exercício de seus misteres, priorizem a utilização do e-SIC como instrumento para a formalização de solicitação de informações e documentos e as respectivas respostas, buscando a agilização e economia de custos para ambas as instituições;

f) orientar os membros e servidores do MP/MA acerca da responsabilidade pessoal pelo uso do e-SIC, em especial quanto à guarda dos dados de acesso de usuário e senha.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, e desde que haja disponibilidade técnica, as entidades celebrantes deliberam as seguintes condições:

a) as solicitações de informações por parte do **MP/MA** formalizadas através do e-SIC receberão o tratamento equivalente aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e a Lei Estadual nº 10.217, de 2015 – Lei Estadual da Transparência, com as seguintes especificidades:

a.1) as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO receberão tratamento prioritário em relação aos demais pedidos de acesso à informação pelos serviços de informação ao cidadão (SIC's), devendo a informação ser prestada e os documentos disponibilizados de forma imediata ou em prazo não superior a 20 (vinte) dias, só sendo admitida a prorrogação por manifestação fundamentada do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no e-SIC;

a.2) não se aplica às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO as disposições da Instrução Normativa STC nº 001, de 19 de abril de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

a.3) quando as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO envolverem informações de acesso restrito (hipóteses legais de sigilo, informações pessoais ou classificadas como sigilosas), os SIC's deverão indicar a circunstância e o fundamento no e-SIC e encaminhar a informação ou documento, quando cabível, ao membro/servidor solicitante, com a advertência necessária à preservação do sigilo, se necessário por intermédio do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA;

a.4) as respostas às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser feitas integralmente, quando possível, de forma eletrônica, dentro do e-SIC, inclusive com a digitalização de documentos e/ou processos administrativos, quando o órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão dispuser de meios para tanto;

b) serão criados, por solicitação do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, sempre que necessário, usuários específicos e individualizados aos membros e servidores do MP/MA, vinculados ao endereço de correspondência eletrônica informado, sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema obedecendo o seguinte padrão “MPMA-CPF” (sem espaçamento e incluindo eventuais zeros à esquerda), tendo por nome cadastrado no seguinte padrão “MPMA – NOME DO PROMOTOR/PROCURADOR/SERVIDOR”, sendo a guarda do nome do usuário e senha de responsabilidade individual de cada membro e servidor do MP/MA;

c) será criado solicitante genérico “MPMA-STCA” para que os SIC's dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão registrem solicitações feitas por ofícios e correspondências públicas oriundas de membros e servidores do MP/MA que possam se enquadrar nas hipóteses previstas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com as respectivas respostas, de forma que a STC/MA dê ciência ao CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA para fomentar o uso do e-SIC diretamente pelo membro ou servidor;

d) será criado usuário para a utilização pelo **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema “**MPMA-PROIBIDADE**” (sem espaçamento), que deverá ser vinculado ao endereço de correspondência eletrônica institucional do **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**, de utilização restrita pelo titular do órgão ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, para o registro de solicitações que sejam demandas do próprio **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** ou de membro do MP/MA que prefira fazê-lo com a sua mediação;

e) os membros e servidores do MP/MA deverão indicar nas solicitações feitas com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO a unidade do MP/MA responsável pela solicitação e o número do procedimento administrativo, se existente, não podendo, porém, o descumprimento dessa regra ser obstáculo à prestação da informação ou fornecimento;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

f) a **STC/MA** comunicará ao **MP/MA** sempre que houver impossibilidade técnica de atendimento das condições ora impostas, de forma a ajustarem o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** buscando a sua correta execução, sendo dispensada nesta hipótese a celebração de termo aditivo ou de apostilamento; e

g) o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não exclui a possibilidade do membro do **MP/MA** de utilizar o e-SIC para formalizar pedidos de acesso à informação de cunho pessoal, devendo fazer cadastro próprio, vinculado ao seu CPF e endereço eletrônico pessoal, na condição de cidadão, sendo as suas demandas processadas em estrita obediência às normas de acesso à informação, inclusive com aplicação da Instrução Normativa STC nº 001, de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os celebrantes para execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como recursos humanos, custeio de deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser modificado a qualquer tempo, em suas cláusulas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet e a lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazo de execução do objeto constante da Cláusula Segunda encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos celebrantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, de uma a outra, restando a cada um, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Maranhão fará a publicação deste instrumento Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA, instituído pela Lei 10.399, de 29 de Dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA, para dirimir quaisquer controvérsias que não possam ser elididas administrativamente, renunciando os celebrantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infra indicadas.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado de Transparência e Controle
RAUL CANCIAN MOCHEL
Secretário de Estado de Transparência e Controle

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

assinado eletronicamente em 29/09/2022 às 14:14 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172022, Código de Validação: D21F08A0D4.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Termo de Cooperação MP

Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

30 de setembro de 2022 10:08

Para: Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>

Bom dia,

Seguem em anexo o Termo de Cooperação e o Plano de Trabalho devidamente assinados pelo Procurador-Geral de Justiça. Solicito que após a assinatura por parte do Secretário de Estado de Transparência e Controle, nos encaminhem por e-mail a documentação, para que possamos publicá-la no Diário Oficial Eletrônico do MPMA.

Att:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECINST - Secretaria para Assuntos Institucionais

2 anexos

**Termo de Cooperação STC.pdf**

58K

**Plano de Trabalho STC.pdf**

415K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO



Fls. Nº _____
Doc. nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-STC

PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DA FINALIDADE

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade detalhar a execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC identificaram a oportunidade de cooperação mútua, por meio do uso colaborativo da Plataforma Digital e-SIC da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, visando concretizar o princípio da eficiência com a utilização de sistema eletrônico para a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão – e-SIC, evitando-se assim, despesas que o protocolo físico acarreta, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, passando a ser virtual, propiciando a agilização do processo em si.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, para que através da Plataforma Digital e-SIC seja disponibilizado a utilização de protocolo eletrônico em plataforma *web* de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização das facilidades da ferramenta do sistema.

4. METAS

I – compartilhamento de informações, conhecimentos, tecnologias e métodos de pesquisa, respeitadas as restrições legais e requisitos de segurança da informação e comunicações previstos nas políticas de governança de dados e de sistemas dos partícipes;

II – aperfeiçoamento dos mecanismos de sistemas de tecnologia da informação utilizados pelos partícipes;

III – concretizar o princípio da eficiência e eficácia quanto ao atendimento de informações pelo Poder Executivo.

5. FASES DA EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Etapa	Prazo
Assinar o Acordo de Cooperação Técnica	



Fls. Nº _____
Doc. nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-STC

Designar os representantes dos órgãos acordantes para o acompanhamento e gestão do acordo	15 dias a contar da assinatura do acordo
Envio da relação dos membros e servidores a serem cadastrados no sistema e-SIC	15 dias a contar da assinatura do acordo
Cadastro no sistema dos acessos	30 dias a contar da assinatura do acordo
Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo	Quando houver necessidade

7. RECURSOS FINANCEIROS

O Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Como resultado, os partícipes esperam proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas oriundas do Ministério Público.

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente plano de trabalho terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

RAUL CANCIAN MOCHEL

Secretario Estadual da Transparência e Controle

DANIEL BARROS E SILVA RAMOS

Ouvidor-Geral do Estado/Responsável Técnico



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 172022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

TERMCOOP-GPGJ - 172022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: D21F08A0D4

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, VISANDO CONCRETIZAR O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA A SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR PARTE DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO – E-SIC.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado **MP/MA**, por intermédio de sua **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, doravante denominada (STC/MA), órgão da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com sede também nesta cidade, na Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Calhau, CEP 65.076-820, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 21.853.640/0001-14, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transparência e Controle, **RAUL CANCIAN MOCHEL**, inscrito no CPF nº 899.047.613-53, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no que couber, pelas cláusulas e condições abaixo.

As instituições signatárias resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** a partir de princípios fundantes, em especial:

CONSIDERANDO que o art. 129 da Constituição da República outorga aos membros do **MP/MA** a prerrogativa de solicitar informações e documentos dos órgãos públicos para a instrução de procedimentos administrativos de sua competência;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que as solicitações de informações e documentos de que trata o art. 129 da Constituição da República têm sido feitas mediante ofícios impressos e protocolados por meio físico perante os órgãos públicos;

CONSIDERANDO que o protocolo físico dos documentos gera elevados custos financeiros a ambos órgãos celebrantes, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, tanto para a formalização da solicitação quanto para a respectiva resposta;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de informações pela via de correspondência física resulta na morosidade do atendimento, especialmente quando o envio é feito pela via postal;

CONSIDERANDO que o tratamento recebido pelas correspondências do **MP/MA** nos órgãos e entidades do Poder Executivo até o despacho pela autoridade competente é o mesmo conferido a qualquer correspondência recebida na burocracia estatal;

CONSIDERANDO que a resposta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo às solicitações e requisições feitas pelo **MP/MA** mediante protocolo físico dos documentos, gera custos financeiros com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais e recursos humanos e despesas postais;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema eletrônico para a formalização de solicitações e requisições e prestação das informações solicitadas agiliza o processo e gera economia, concretizando o princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e o art. 8º, II, da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência, exigem a implantação de sistema eletrônico para o processamento, mediante protocolo, de pedidos de informações;

CONSIDERANDO que à **STC/MA** compete a coordenação dos serviços de acesso à informação, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 10.204, de 2015;

CONSIDERANDO que a **STC/MA** é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Maranhão, de que trata o art. 74 da Constituição da República, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Executivo estão sujeitos ao Sistema de Controle Interno liderado pela **STC/MA**; e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que o art. 241 da Constituição da República prestigia o fomento às atividades de cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública, visando alcançar objetivos delineados no art. 37, *caput*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** é concretizar o princípio da eficiência quanto a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por fundamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e serve a concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República, com a adequação da prerrogativa de requisitar informações e documentos com fundamento no art. 129, VI, da Constituição da República, ao processamento pelo sistema eletrônico implementado ao cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES

I – É de competência comum aos celebrantes:

a) zelar pela correta execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

b) avaliar constantemente a execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** e o alcance de seus princípios fundantes, propondo a celebração de aditivos ou outros novos instrumentos para garantir maior eficácia cooperativa.

II – Compete, especificamente, a **STC/MA**:

a) disponibilizar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), ou outro que venha a substituí-lo, para a utilização pelo **MP/MA** de protocolo eletrônico em plataforma *web* de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

3 / 9



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

b) orientar os servidores dos serviços de informação ao cidadão (SIC's) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao cumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**,

em especial quanto à garantia de gratuidade das fotocópias e/ou digitalizações de documentos e envio postal, quando necessário;

c) fiscalizar o cumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** pelos SIC's de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

d) encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA), semestralmente, relatório estatístico acerca das solicitações de informações e documentos feitas por membros e servidores do MP/MA com a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

e) oferecer capacitação aos membros e servidores do **MP/MA** por demanda do **CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA** ou por determinação do Secretário de Estado de Transparência e Controle;

f) oferecer assistência remota, a qualquer tempo durante o horário de expediente da STC/MA, aos membros e servidores do MP/MA para a utilização do e-SIC;

g) elaborar manual prático de procedimentos para a utilização por membros e servidores do **MP/MA** do e-SIC; e

h) informar ao CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA todas as vezes que identificar solicitações por parte de membros e servidores do MP/MA, através de ofícios protocolados por meio físico, a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, em especial à STC/MA, que se adequem ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, buscando fomentar a utilização do e-SIC como instrumento eficaz para a sua formalização;

III – Compete, especificamente, ao MP/MA por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA):

a) encaminhar à STC/MA, sempre que necessário, a relação de membros e servidores do MP/MA, contendo o número de inscrição no CPF e endereço eletrônico do membro e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

servidor, o endereço e telefone da unidade da Promotoria de Justiça, e outras informações que venham a ser demandadas pelos técnicos da STC/MA, para a criação de usuários específicos no e-SIC para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

b) solicitar à STC/MA a desativação de usuários específicos criados para membros e servidores que deixem de integrar os quadros do MP/MA;

c) comunicar à **STC/MA** o descumprimento do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

d) dar ciência aos membros e servidores do **MP/MA** acerca da formalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

e) recomendar aos membros e servidores do **MP/MA** que, no exercício de seus misteres, priorizem a utilização do e-SIC como instrumento para a formalização de solicitação de informações e documentos e as respectivas respostas, buscando a agilização e economia de custos para ambas as instituições;

f) orientar os membros e servidores do MP/MA acerca da responsabilidade pessoal pelo uso do e-SIC, em especial quanto à guarda dos dados de acesso de usuário e senha.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, e desde que haja disponibilidade técnica, as entidades celebrantes deliberam as seguintes condições:

a) as solicitações de informações por parte do **MP/MA** formalizadas através do e-SIC receberão o tratamento equivalente aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e a Lei Estadual nº 10.217, de 2015 – Lei Estadual da Transparência, com as seguintes especificidades:

a.1) as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO receberão tratamento prioritário em relação aos demais pedidos de acesso à informação pelos serviços de informação ao cidadão (SIC's), devendo a informação ser prestada e os documentos disponibilizados de forma imediata ou em prazo não superior a 20 (vinte) dias, só sendo admitida a prorrogação por manifestação fundamentada do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no e-SIC;

a.2) não se aplica às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO as disposições da Instrução Normativa STC nº 001, de 19 de abril de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

a.3) quando as solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO envolverem informações de acesso restrito (hipóteses legais de sigilo, informações pessoais ou classificadas como sigilosas), os SIC's deverão indicar a circunstância e o fundamento no e-SIC e encaminhar a informação ou documento, quando cabível, ao membro/servidor solicitante, com a advertência necessária à preservação do sigilo, se necessário por intermédio do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA;

a.4) as respostas às solicitações feitas por membros e servidores do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser feitas integralmente, quando possível, de forma eletrônica, dentro do e-SIC, inclusive com a digitalização de documentos e/ou processos administrativos, quando o órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão dispuser de meios para tanto;

b) serão criados, por solicitação do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, sempre que necessário, usuários específicos e individualizados aos membros e servidores do MP/MA, vinculados ao endereço de correspondência eletrônica informado, sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema obedecendo o seguinte padrão “MPMA-CPF” (sem espaçamento e incluindo eventuais zeros à esquerda), tendo por nome cadastrado no seguinte padrão “MPMA – NOME DO PROMOTOR/PROCURADOR/SERVIDOR”, sendo a guarda do nome do usuário e senha de responsabilidade individual de cada membro e servidor do MP/MA;

c) será criado solicitante genérico “MPMA-STCA” para que os SIC's dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão registrem solicitações feitas por ofícios e correspondências públicas oriundas de membros e servidores do MP/MA que possam se enquadrar nas hipóteses previstas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com as respectivas respostas, de forma que a STC/MA dê ciência ao CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA para fomentar o uso do e-SIC diretamente pelo membro ou servidor;

d) será criado usuário para a utilização pelo **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema “**MPMA-PROIBIDADE**” (sem espaçamento), que deverá ser vinculado ao endereço de correspondência eletrônica institucional do **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**, de utilização restrita pelo titular do órgão ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, para o registro de solicitações que sejam demandas do próprio **CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** ou de membro do MP/MA que prefira fazê-lo com a sua mediação;

e) os membros e servidores do MP/MA deverão indicar nas solicitações feitas com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO a unidade do MP/MA responsável pela solicitação e o número do procedimento administrativo, se existente, não podendo, porém, o descumprimento dessa regra ser obstáculo à prestação da informação ou fornecimento;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

f) a **STC/MA** comunicará ao **MP/MA** sempre que houver impossibilidade técnica de atendimento das condições ora impostas, de forma a ajustarem o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** buscando a sua correta execução, sendo dispensada nesta hipótese a celebração de termo aditivo ou de apostilamento; e

g) o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não exclui a possibilidade do membro do **MP/MA** de utilizar o e-SIC para formalizar pedidos de acesso à informação de cunho pessoal, devendo fazer cadastro próprio, vinculado ao seu CPF e endereço eletrônico pessoal, na condição de cidadão, sendo as suas demandas processadas em estrita obediência às normas de acesso à informação, inclusive com aplicação da Instrução Normativa STC nº 001, de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os celebrantes para execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como recursos humanos, custeio de deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser modificado a qualquer tempo, em suas cláusulas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet e a lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazo de execução do objeto constante da Cláusula Segunda encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos celebrantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, de uma a outra, restando a cada um, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Maranhão fará a publicação deste instrumento Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA, instituído pela Lei 10.399, de 29 de Dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA, para dirimir quaisquer controvérsias que não possam ser elididas administrativamente, renunciando os celebrantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

8 / 9

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172022, Código de Validação: D21F08A0D4.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infra indicadas.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2022.

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado de Transparência e Controle
RAUL CANCIAN MOCHEL
Secretário de Estado de Transparência e Controle

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

assinado eletronicamente em 29/09/2022 às 14:14 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 29 de Setembro de 2022 às 14:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172022, Código de Validação: D21F08A0D4.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3872022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 3872022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: 0E88C8455D**

À Secretaria para Assuntos Institucionais

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do OFC-CAOP-PROAD – 52022, por meio do qual a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, solicita à Secretaria para Assuntos Institucionais a adoção de providências para o acesso adicional de servidores ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), objeto do Termo de Cooperação Técnica – GPGJ nº 22/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA). Acompanha a solicitação lista com nome e dados dos servidores para terem acesso ao sistema e-SIC da STC-MA.

O presente processo foi objeto de análise desta Assessoria, PARECER-DGAJA - 3192022. Na oportunidade nos manifestamos pela aprovação da minuta do Termo de Cooperação Técnica, sugerimos diligências quanto à minuta do termo de cooperação e o Plano de Trabalho.

ID 6067231 - Correspondência eletrônica do MPMA a Secretaria de Transporte e Controle – STC;

ID 6115525 – Resposta da Secretaria de Transporte e Controle - STC ao MPMA;

ID 6151539 - Correspondência eletrônica; Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho;

ID 6151663 - A Secretaria para Assuntos Institucionais encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica informando que juntou correspondência eletrônica; Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho;

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos retornaram a esta Assessoria por meio de despacho da Secretaria para Assuntos Institucionais para análise e manifestação acerca do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Transporte e Controle – STC do estado do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Pois bem. Da análise do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica colacionado aos autos (anexo nº 6151663), observasse-se que não foram realizadas, na sua totalidade, as modificações sugeridas por esta Assessoria Jurídica, mediante o PARECER-DGAJA - 3192022, necessitando de sua realização, que pela sua natureza textual dispensa a reanálise desta Assessoria Jurídica, sendo necessário, ainda, prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Autoridade Competente, conforme determina o artigo 116, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, considerando que as diligências sugeridas no PARECER-DGAJA – 3192022, foram atendidas, parcialmente, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico vinculado ao parecer supracitado, se manifesta pelo encaminhamento dos autos à Secretaria para Assuntos Institucionais para conhecimento e adoção das providências apontadas parecer.

assinado eletronicamente em 05/09/2022 às 14:57 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em **05 de Setembro de 2022 às 14:57 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-3872022, Código de Validação: 0E88C8455D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Termo de Cooperação MP

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>

2 de setembro de 2022 11:31

Para: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>, Raul Cancian Mochel <raul@stc.ma.gov.br>

Bom dia,

Prezados,

Remetemos Plano de Trabalho e Termo de Cooperação com os devidos ajustes, conforme solicitado.

Solicitamos a devolução dos mesmos em papel timbrado da instituição e, no caso do Plano de Trabalho, com a assinatura do responsável.

No aguardo.

Atenciosamente,

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araujo

Chefe da Assessoria Jurídica

De: "Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo" <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>**Para:** "Thays Fernanda Selhorst" <thays@mpma.mp.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 12:24:53**Assunto:** Re: Termo de Cooperação MP

Bom dia,

Prezados,

Informo o recebimento da documentação para novo Termo de Cooperação e envio da mesma para a nossa Ouvidoria para os trâmites pertinentes.

Atenciosamente,

o nº 21.853.640/0001-14

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**Termo de Cooperação STC - Acesso ao e-sic (2).doc**

66K

**PLANO DE TRABALHO stc.docx**

79K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Termo de Cooperação MP

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>

2 de setembro de 2022 11:31

Para: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>, Raul Cancian Mochel <raul@stc.ma.gov.br>

Bom dia,

Prezados,

Remetemos Plano de Trabalho e Termo de Cooperação com os devidos ajustes, conforme solicitado.

Solicitamos a devolução dos mesmos em papel timbrado da instituição e, no caso do Plano de Trabalho, com a assinatura do responsável.

No aguardo.

Atenciosamente,

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araujo

Chefe da Assessoria Jurídica

De: "Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo" <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>**Para:** "Thays Fernanda Selhorst" <thays@mpma.mp.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 12:24:53**Assunto:** Re: Termo de Cooperação MP

Bom dia,

Prezados,

Informo o recebimento da documentação para novo Termo de Cooperação e envio da mesma para a nossa Ouvidoria para os trâmites pertinentes.

Atenciosamente,

o nº 21.853.640/0001-14

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**Termo de Cooperação STC - Acesso ao e-sic (2).doc**

66K

**PLANO DE TRABALHO stc.docx**

79K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DA STC



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Termo de Cooperação MP

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>

22 de agosto de 2022 12:24

Para: ">" <thays@mpma.mp.br>

Bom dia,

Prezados,

Informo o recebimento da documentação para novo Termo de Cooperação e envio da mesma para a nossa Ouvidoria para os trâmites pertinentes.

Atenciosamente,

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araujo

Chefe da Assessoria Jurídica

De: "Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo" <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>**Para:** "Daniel Barros S. Ramos" <daniel.barros@stc.ma.gov.br>, "OGE.MA" <ouvidoria@stc.ma.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 9 de agosto de 2022 11:52:40**Assunto:** Fwd: Termo de Cooperação MP

De: "Thays Fernanda Selhorst" <thays@mpma.mp.br>**Para:** "Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo" <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de agosto de 2022 13:30:13**Assunto:** Re: Termo de Cooperação MP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Termo de Cooperação MP

Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

8 de agosto de 2022 13:30

Para: Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>

Boa tarde,

Seguem as minutas de Termo de Cooperação e Plano de Trabalho elaboradas pelo MPMA, para fins de aprovação por parte da Secretaria de Transparência e Controle.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**Plano de Trabalho - E-sic.docx**

20K

**Termo de Cooperação STC - Acesso ao e-sic.doc**

66K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3192022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3192022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: 5E57B58160

À Secretaria para Assuntos Institucionais

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do OFC-CAOP-PROAD - 52022, por meio do qual a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, solicita à Secretaria para Assuntos Institucionais a adoção de providências para o acesso adicional de servidores ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), objeto do Termo de Cooperação Técnica – GPGJ nº 22/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA). Acompanha a solicitação lista com nome e dados dos servidores para terem acesso ao sistema e-SIC da STC-MA.

1. Convém destacar que, o pleito foi analisado em momentos anteriores, oportunidades nas quais esta Assessoria, *em suma*, manifestou-se pela possibilidade de aprovação da minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica – GPGJ nº 22/2019 e sugeriu diligências à SECINST quanto ao Plano de Trabalho (PARECER-DGAJA – 1582022 e PARECER-DGAJA – 2302022);

2. ID 5915728 – Observação de movimentação da SECINST: *“Pelo presente, faço a juntada do e-mail enviado pela Secretaria de Transparência e Controle, informando que, em razão da proximidade do fim da vigência do TCT 22/2019, a Secretaria prefere celebrar novo termo a ter que aditar o antigo. Assim, iremos preparar a minuta de novo Termo de Cooperação, para assinatura após a finalização do que está vigente, o que ocorrerá em 27/08/2022.”*;

3. ID 5922041 – SECINST informando que *“o Processo 7132022 foi apensado a este processo (18892022)”*;

4. ID 5957596 – SECINST juntou minuta do novo Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho. Em seguida, encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria para manifestação quanto à celebração de novo Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA), visando concretizar o princípio da eficiência quanto a solicitação e fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de *cooperação associativa* ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº 19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira¹, enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Público tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses). Nesse sentido, o art. 116 da Lei 8.666/93 prevê que:

“Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e **outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.**

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública **depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada**, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – cronograma de desembolso;
- VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.”

Com o advento da Lei nº. 14.133/21, o referido instrumento foi previsto no artigo 184, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

Art. 184. *Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.*

No que tange ao Acordo de Cooperação Técnica, modalidade utilizada para formalização do ajuste ora proposto, vale a pena citar o conceito pertinente a esse instrumento jurídico formulado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Advocacia-Geral da União, **PARECER n. 00005/2019 /CNCIC/CGU/AGU**, a fim de se obter melhor didática e embasamento teórico para análise do presente caso. Nos termos do citado parecer,

Do Acordo de Cooperação Técnica

3. O Acordo de Cooperação Técnica é um dos instrumentos que a Administração Pública se utiliza para realizar parcerias com outros entes públicos, visando à união de esforços para o alcance de um objetivo comum, baseado no interesse público.

4. Assim como ocorre em relação aos Convênios, costuma-se afirmar na doutrina que, diferente dos contratos, tais relações têm como elo de ligação a colaboração dos partícipes para o atingimento de um interesse convergente, enquanto aqueles são interesses contrapostos, com objetivos individualizados de cada parte. **O Acordo de Cooperação se distingue do convênio por não ser possível a transferência de recurso financeiro, de forma que a contribuição de cada um é feita mediante a prática de atos materiais, que se inserem nas respectivas competências.** (grifo nosso).

Afora a ausência de repasse financeiro (o que afasta a aplicação do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016), o acordo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Da análise dos autos, notadamente a partir da minuta do Termo de Cooperação Técnica, observa-se que o ajuste ora proposto não implicará no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os celebrantes para execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como recursos humanos, custeio de deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

as respectivas disponibilidades financeiras.

Nota-se, que a minuta de Termo de Cooperação Técnica, está acompanhada de Plano de Trabalho, elaborados em conformidade com o Art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93, necessitando da sua aprovação e de alguns ajustes ao final apontados.

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade do instrumento**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico relacionado aos ajustes de vontade da pretensa parceria, uma vez que o objeto do instrumento trata de relacionamento institucional entre a Secretaria de Estado de Transparência e Controle e o Ministério Público do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do Termo de Cooperação Técnica, conforme o art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, **desde que:**

1. Os autos sejam encaminhados à Secretaria para Assuntos Institucionais para conhecimento e adoção das seguintes providências:

Minuta do Termo de Cooperação Técnica

a. Preâmbulo, incluir as demais informações do representante da Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA);

b. Preâmbulo, excluir a redação “ com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações que regem a matéria”, pois já consta logo após “ resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (...);

c. Cláusula Quarta, III, alínea “ e”, sugere-se “recomendar aos membros e servidores do MP/MA (...);

d. Cláusula Quinta, a.3, retificar: “quando as solicitações feitas por membros e servidores (...);

e. Cláusula Sétima, recomenda-se “mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias”;

f. Cláusula Oitava, recomenda-se “(...) podendo ser prorrogado automaticamente por igual período após esta data, desde que não manifestado expressamente em contrário, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

g. Cláusula Décima Primeira, recomenda-se: “ O Ministério Público do Estado do Maranhão fará a publicação deste instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA (...);

h. Incluir Cláusula da proteção de dados, redação sugerida:

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável.

i. Incluir Cláusula do plano de trabalho, redação sugerida, reajustando a numeração das cláusulas seguintes

CLÁUSULA NONA - DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazo de execução do objeto constante da Cláusula Segunda encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição;

j. Indicação de Assinatura, recomenda-se:

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Raul Cancian Mochel



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração
Secretário de Estado de Transparência e Controle

Minuta do Plano de Trabalho

- a.** Adotar a mesma observação feita no Item 1, “j”, deste parecer para o Termo de Cooperação Técnica;
- b.** Os prazos de início e encerramento do Plano de Trabalho não estão em conformidade com a previsão do Termo de Cooperação Técnica (cláusula oitava), corrigir a redação conforme item 1, “f”;
- 2.** Que os autos sejam instruídos com informações de concordância da Secretaria de Estado de Transparência e Controle em relação aos dispositivos da minuta do Termo de Cooperação;
- 3.** Seja aprovado o Plano de Trabalho nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93

¹ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. São Paulo: Método, 2017. P. 323.

assinado eletronicamente em 25/07/2022 às 13:59 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 25 de Julho de 2022 às 13:59 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3192022, Código de Validação: 5E57B58160.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL STC



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Plano de Trabalho

2 mensagens

Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>
Para: tatiana.araujo@stc.ma.gov.br

30 de maio de 2022 11:10

Bom dia Tatiana,

Segue em anexo a minuta do Plano de Trabalho relativo ao TCT 22/2019 e a minuta do 1º Termo Aditivo do TCT 22/2019, para aprovação.

Atenciosamente,

--

Thays Fernanda Selhorst Piacentini

Técnica Ministerial - Administrativo

Matrícula - 1068956



Plano de Trabalho - E-sic.docx

19K

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araújo <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>
Para: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

2 de junho de 2022 17:30

Prezados,

Em atenção à solicitação do Ministério Público do Estado do Maranhão, quanto a formalização de termo aditivo, com o fito de possibilitar acessos adicional ao sistema e-SIC, entendemos, uma vez que o termo em vigor já vai se expirar em agosto de 2022 e que as alterações propostas são significativas, ser mais prudente a celebração de um novo termo de cooperação. Para tanto, pugnamos pelo envio de minuta do novo termo com as alterações devidas.

Nos colocamos à disposição, no aguardo da resposta.

Atenciosamente.

Tatiana Gadelha Costa dos Santos Araujo
Chefe da Assessoria Jurídica

De: "Thays Fernanda Selhorst" <thays@mpma.mp.br>
Para: "tatiana araujo" <tatiana.araujo@stc.ma.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 30 de maio de 2022 11:10:19
Assunto: Plano de Trabalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2302022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 2302022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: 4B3C772819

À Secretaria para Assuntos Institucionais

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do OFC-CAOP-PROAD - 52022, por meio do qual a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, solicita à Secretaria para Assuntos Institucionais a adoção de providências para o acesso adicional de servidores ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), objeto do Termo de Cooperação Técnica – GPGJ nº 22/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA). Acompanha a solicitação lista com nome e dados dos servidores para terem acesso ao sistema e-SIC da STC-MA.

O presente processo foi objeto de análise desta Assessoria, PARECER-DGAJA - 1582022. Na ocasião nos manifestamos pela possibilidade de aprovação da minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMA e o STC/MA e pela necessidade de realização de providências junto à Secretaria para Assuntos Institucionais.

Após, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. ID 5818810 - SECINST informando que “foi enviado e-mail à Secretaria de Transparência e Controle, em 29/04/2022, contendo a minuta do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 22/2019, para aprovação por parte daquela instituição”. Na oportunidade anexou correspondência eletrônica de encaminhamento do citado documento;
2. ID 5846360 - SECINST anexou aos autos a Minuta do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2019, “vez que ainda não havia sido confeccionado” e encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica para análise.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria para análise e manifestação acerca do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 22/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA), haja vista que ainda não havia sido elaborado.

Pois bem. Da análise do Plano de Trabalho colacionado aos autos (anexo nº 5846360), verifica-se que não foram incluídas as modificações implementadas pelo 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 22/2019, já analisado por esta Assessoria mediante o PARECER-DGAJA - 1582022, cuja finalidade é permitir a inclusão dos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

servidores no Termo de Cooperação em referência, para terem acesso ao sistema e-SIC. Portanto, recomenda-se a realização das seguintes adequações:

- a. Adotar as providências sugeridas no PARECER-DGAJA – 1582022 em relação a minuta do aditivo, também ao Plano de Trabalho;
- b. Retificar o período de início e encerramento do plano de trabalho, considerando a cláusula oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2019 (anexo nº 5726374);

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pelo encaminhamento dos autos à Secretaria para Assuntos Institucionais para conhecimento e adoção das providências apontadas neste parecer em relação a minuta do Plano de Trabalho. Após, que seja o referido instrumento aprovado pela Autoridade Competente, na forma no art. 116, §1, Lei nº. 8.666/93.

assinado eletronicamente em 27/05/2022 às 14:02 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 27 de Maio de 2022 às 14:02 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-2302022, Código de Validação: 4B3C772819.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

Acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA

Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

29 de abril de 2022 09:39

Para: Gabinete <gabinete@stc.ma.gov.br>

Bom dia,

Segue em anexo a minuta do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 22/2019, para conhecimento, análise e aprovação. Assim que aprovado, daremos continuidade ao nosso processo interno, para posterior assinatura e publicação.

Atenciosamente,

Thays F S Piacentini
Técnica Ministerial

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA

Tel: (98) 3219-1736/1740

Telefones móveis institucionais:

(98) 99114-3695 (Diretor)

(98) 99172-8704 (Secretaria)

(98) 99173-2587 (Sistemas SIMP e Pje)

(98) 99172-9460 (Sistema Digidoc)

Em qui., 24 de fev. de 2022 às 15:54, Gabinete <gabinete@stc.ma.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Primeiro Termo Aditivo ao TCT 22.2019.docx**

23K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1582022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1582022
(relativo ao Processo 18892022)
Código de validação: 22CEF6D5C4

À Secretaria para Assuntos Institucionais

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do OFC-CAOP-PROAD - 52022, por meio do qual a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, solicita à Secretaria para Assuntos Institucionais a adoção de providências para o acesso adicional de servidores ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), objeto do Termo de Cooperação Técnica – GPGJ nº 22/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA). Acompanha a solicitação lista com nome e dados dos servidores para terem acesso ao sistema e-SIC da STC-MA.

Instruem o processo os seguintes documentos:

1. ID 5548262 - a SECINST instruiu os autos com minuta do Termo Aditivo, Ofício nº 04/2022-Secinst, encaminhado à Secretária Estadual de Transparência e Controle (STC/MA) e correspondência eletrônica comprovando o envio do citado documento. Em seguida, encaminhou os autos ao CAOP/PROAD para análise e aprovação da Minuta;
2. ID 5676033 - Observação de Movimentação: de ordem da coordenadora deste CAOP/PROAD, Dra. Nahyã Ribeiro Abas, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que aprovamos a minuta do Termo Aditivo;
3. Após, os autos foram encaminhados pela SECINST para análise desta Assessoria;
4. ID 5726374 – a SECINST juntou o termo de cooperação nº 22/2019.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 202020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda trata da formalização do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica – GPGJ nº 22/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA), cujo objeto é a utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) para o fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão, tendo em vista a solicitação de acesso adicional ao referido sistema aos servidores, conforme lista juntada pelo CAOP-PROAD, bem como aos demais que forem sendo informados.

Pois bem. No que tange ao Acordo de Cooperação Técnica, modalidade utilizada para formalização do ajuste, vale a pena citar o conceito pertinente a esse instrumento jurídico formulado pela Procuradoria Geral Federal – PGF no Parecer nº 15/2013², a fim de se obter melhor didática e embasamento teórico para análise do presente caso. Nos termos do citado parecer,

O acordo de cooperação pode ser conceituado como o instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre partícipes (grifo nosso).

Neste sentido, Marçal Justem Filho³ traz uma definição de convênio, que também pode ser aplicada ao acordo de cooperação, nos seguintes termos:

“(…) é instrumento de realização de um determinado e específico objetivo, em que os interesses não se contrapõem – ainda que haja prestações específicas e individualizadas, a cargo de cada partícipe. A assunção de deveres destina-se a regular a atividade harmônica de sujeitos integrantes da Administração Pública, que buscam a realização de um mesmo e idêntico interesse público”

Em relação a possibilidade de alteração nos convênios e termos de cooperação técnica, sobretudo a modificação qualitativa, do qual se trata o presente caso, o Parecer nº 05/2014, da Procuradoria Geral Federal – PGF, dá conta de que:

18. O art. 65 prevê duas ordens de modificações; as quantitativas e as qualitativas. As alterações qualitativas (art. 65, I, a, II) têm como cerne a modificação de especificação do objeto contratado, visto que a sua finalidade poderá restar prejudicada ou não atingida caso não aconteça a devida adequação do projeto. É qualitativa, também, a alteração do regime de execução ou modo de fornecimento. Tais hipóteses são, de regra, imprevisíveis ou, então, inevitáveis, exigindo justificativa de ordem técnica que demonstre a sua imperatividade para o alcance da finalidade prevista no contrato.

19. Por seu turno, as alterações quantitativas (art. 65, I, b) referem-se apenas ao acréscimo ou à supressão das quantidades relacionadas à dimensão do objeto. Aqui, não há modificação das especificações ou critérios contratuais. Inclusive, o texto legal dispõe que sucederão 'nas mesmas condições contratuais' (art. 65, §1º) e 'devem processar-se apenas nos limites permitidos' (art. 65, §2º).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

[...]

Ante o exposto, e levando em conta os argumentos jurídicos acima delineados, bem como o entendimento firmado pela doutrina e nas orientações da Advocacia-Geral da União, conclui-se o seguinte:

a) No âmbito dos convênios e demais ajustes entre entes federativos ou entidades da Administração Pública Indireta, é possível a realização de alterações qualitativas, nos termos do art. 116 c/c o art. 65, I e II, da Lei nº 8.666/93;

Noutro giro, vale ressaltar ainda que a Cláusula Sétima – Da Alteração do Termo de Cooperação, prevê que o *“TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado a qualquer tempo, em suas cláusulas, mediante registro por termo aditivo, e publicação na imprensa oficial, no Diário Oficial – Publicação de Terceiros, de comum acordo entre os celebrantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por escrito”*.

Insta ressaltar que a alteração a ser realizada não pode modificar a funcionalidade básica do Termo de Cooperação Técnica já celebrado, conforme Parecer nº 05/2014, alhures citado:

(...) a alteração qualitativa do objeto não pode atingir a funcionalidade básica dele. A finalidade do acordo e a necessidade social devem ser as mesmas, não podendo ser o foco da modificação. A alteração a ser feita tem como objetivo adaptar o objeto às novas circunstâncias ou a corrigir eventuais falhas no planejamento inicial e não a transmutá-lo em objeto distinto.

Da análise dos autos, destaca-se que a alteração de Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2019-GPGJ, tem como objetivo estender acesso adicional aos servidores deste MPMA ao sistema e-SIC, sem que haja a modificação da funcionalidade básica do instrumento, qual seja *“concretizar o princípio da eficiência quanto ao fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)”*.

Portanto, não há impedimento para que seja celebrado Termo Aditivo para a alterar as Cláusulas Quarta (Das Atribuições Comuns e Específicas dos Celebrantes) e Quinta (Da Execução) do Termo de Cooperação Técnica.

No que tange a análise da minuta do 1º Termo Aditivo, foi observada a sua conformidade com a Lei nº. 8.666/93, necessitando de algumas alterações indicadas ao final deste parecer.

Por fim, insta esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade do instrumento**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico dos ajustes de vontade da pretensa parceria.

Ante o exposto, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade de aprovação da minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

e o STC/MA, em consonância com o art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/1993, **ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, desde que:**

1. Os autos sejam encaminhados à Secretaria para Assuntos Institucionais para conhecimento e adoção das seguintes providências:

a. Minuta

Redação sugerida

Ementa: 1º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 22/2019 firmado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle.

Preâmbulo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MP/MA, por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, portador do documento de identidade nº 194345 SSP/MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, doravante denominada (STC/MA), órgão da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com sede também nesta cidade, na Rua 44 (Mexiana), Quadra 18, nº 35, Calhau, CEP 65071-732, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.704/0001-40, neste ato representada pela Secretária de Estado de Transparência e Controle, LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 641.151.353-87, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações que regem a matéria, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES - item II, “d”, “f” e “g,” e item III, “a”, “b” e “f”; e CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, itens “a.1”, “a.2”, “a.3”, “a.4”, “b”, “c”, e “e”, com a finalidade de permitir a inclusão dos servidores no Termo de Cooperação em referência, para terem acesso ao sistema e-SIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Item II, “d”, “f” e “g” e item III, “a”, “b” e “f”, passa m a ter as seguintes redações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Itens “a.1”, “a.2”, “a.3”, “a.4”, “b”, “c”, e “e”, passa m a ter as seguintes redações:

b. Atualizar o plano de trabalho, considerando as modificações implementadas;

c. Juntar a concordância da Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA) para a celebração do aditivo, considerando o que determina a cláusula sétima do termo de cooperação técnica.

1 Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

2 Disponível em <https://seer.agu.gov.br/index.php/EAGU/article/view/1325>.

3 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 7ª edição, Ed. Dinâmica, p.668

assinado eletronicamente em 26/04/2022 às 13:23 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 26 de Abril de 2022 às 13:23 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1582022, Código de Validação: 22CEF6D5C4.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019
PUBLICADO**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/09/2019. Publicação: 06/09/2019. Edição nº 168/2019.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2019-GPGJ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, VISANDO CONCRETIZAR O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA A SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR PARTE DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (MP/MA), com sede nesta cidade, na Avenida Prof. Carlos Cunha, Nº 3621, Calhau, CEP 65076-820, inscrito no CNPJ sob nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF sob o nº 235.096.943-68, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE (STC/MA), órgão da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com sede também nesta cidade, na Rua 44 (Mexiana), Quadra 18, nº 35, Calhau, CEP 65071-732, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.704/0001-40, neste ato representada pela Secretária de Estado de Transparência e Controle, LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 641.151.353-87, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado TERMO DE COOPERAÇÃO, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à espécie, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSIDERANDOS

As instituições signatárias resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO a partir de princípios fundantes, em especial:

- a) CONSIDERANDO que o art. 129 da Constituição da República outorga aos membros do MP/MA a prerrogativa de solicitar informações e documentos dos órgãos públicos para a instrução de procedimentos administrativos de sua competência;
- b) CONSIDERANDO que as solicitações de informações e documentos de que trata o art. 129 da Constituição da República têm sido feitas mediante ofícios impressos e protocolados por meio físico perante os órgãos públicos;
- c) CONSIDERANDO que o protocolo físico dos documentos gera elevados custos financeiros a ambos os órgãos celebrantes, com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais, recursos humanos e despesas postais, tanto para a formalização da solicitação quanto para a respectiva resposta;
- d) CONSIDERANDO que o intercâmbio de informações pela via de correspondência física resulta na morosidade do atendimento, especialmente quando o envio é feito pela via postal;
- e) CONSIDERANDO que o tratamento recebido pelas correspondências do MP/MA nos órgãos e entidades do Poder Executivo até o despacho pela autoridade competente é o mesmo conferido a qualquer correspondência recebida na burocracia estadual;
- f) CONSIDERANDO que a resposta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo às solicitações e requisições feitas pelo MP/MA mediante protocolo físico dos documentos, gera custos financeiros com a impressão, combustível, uso de veículos oficiais e recursos humanos e despesas postais;
- g) CONSIDERANDO que a utilização de sistema eletrônico para a formalização de solicitações e requisições e prestação das informações solicitadas agiliza o processo e gera economia, concretizando o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição da República;
- h) CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.217, de 23 de março de 2015 – Lei Estadual da Transparência, exigem a implantação de sistema eletrônico para o processamento, mediante protocolo, de pedidos de informações;
- i) CONSIDERANDO que à STC/MA compete a coordenação dos serviços de acesso à informação, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015;
- j) CONSIDERANDO que a STC/MA é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Maranhão, de que trata o art. 74 da Constituição da República, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015;
- k) CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Executivo estão sujeitos ao Sistema de Controle Interno liderado pela STC/MA; e
- l) CONSIDERANDO que o art. 241 da Constituição da República prestigia o fomento às atividades de cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública, visando alcançar objetivos delineados no art. 37, caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é concretizar o princípio da eficiência quanto ao fornecimento de informações e documentos por parte de órgãos do Poder Executivo do Estado do Maranhão ao Ministério Público do Estado do Maranhão através da utilização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/09/2019. Publicação: 06/09/2019. Edição nº 168/2019.

A formalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por fundamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e serve à concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República, com a adequação da prerrogativa de requisitar informações e documentos com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição da República, ao processamento pelo sistema eletrônico implementado em cumprimento ao art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação, e da Lei Estadual nº 10.217/15 – Lei Estadual da Transparência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES

I – É de competência comum aos celebrantes:

- a) zelar pela correta execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- b) avaliar constantemente a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e o alcance de seus princípios fundantes, propondo a celebração de aditivos ou outros novos instrumentos para garantir maior eficácia cooperativa;

II – Compete, especificamente, à STC/MA:

- a) disponibilizar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), ou outro que venha a substituí-lo, para a utilização, pelo MP/MA, de protocolo eletrônico em plataforma web de solicitações de informações e documentos e o recebimento das respectivas respostas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com a criação de usuários específicos para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- b) orientar os servidores dos serviços de informação ao cidadão (SIC's) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao cumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em especial quanto à garantia de gratuidade das fotocópias e/ou digitalizações de documentos e envio postal, quando necessário;
- c) fiscalizar o cumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO pelos SIC's de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;
- d) encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA), semestralmente, relatório estatístico acerca das solicitações de informações e documentos feitas por membros do MP/MA com a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- e) oferecer capacitação aos membros do MP/MA por demanda do CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA ou por determinação do Secretário de Estado de Transparência e Controle;
- f) oferecer assistência remota, a qualquer tempo durante o horário de expediente da STC/MA, aos membros do MP/MA para a utilização do e-SIC;
- g) informar ao CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA todas as vezes que identificar solicitações por parte de membros do MP/MA, através de ofícios protocolados por meio físico, a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão, em especial à STC/MA, que se adequem ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, buscando fomentar a utilização do e-SIC como instrumento eficaz para a sua formalização;

III – Compete, especificamente, ao MP/MA por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP PROBIDADE ADMINISTRATIVA):

- a) encaminhar à STC/MA, sempre que necessário, a relação de membros do MP/MA, contendo o número de inscrição no CPF e endereço eletrônico do membro, o endereço e telefone da unidade da Promotoria de Justiça, e outras informações que venham a ser demandadas pelos técnicos da STC/MA, para a criação de usuários específicos no e-SIC para a utilização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- b) solicitar à STC/MA a desativação de usuários específicos criados para membros que deixem de integrar os quadros do MP/MA;
- c) comunicar à STC/MA o descumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão;
- d) dar ciência aos membros do MP/MA acerca da formalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- e) recomendar aos membros do MP/MA que, no exercício de seus misteres, priorizem a utilização do e-SIC como instrumento para a formalização de solicitações de informações e documentos e as respectivas respostas, buscando a agilização e economia dos custos para ambas as instituições;
- f) orientar os membros do MP/MA acerca da responsabilidade pessoal pelo uso do e-SIC, em especial quanto à guarda dos dados de acesso de usuário e senha.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, e desde que haja disponibilidade técnica, as entidades celebrantes deliberam as seguintes condições:

- a) as solicitações de informações por parte do MP/MA formalizadas através do e-SIC receberão o tratamento equivalente aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e a Lei Estadual nº 10.217, de 2015 – Lei Estadual da Transparência, com as seguintes especificidades:

- a.1) as solicitações por membros do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO receberão tratamento prioritário em relação aos demais pedidos de acesso à informação pelos serviços de informação ao cidadão (SIC's), devendo a informação ser prestada e os documentos disponibilizados de forma imediata ou em prazo não superior a 20 (vinte) dias, só sendo admitida a prorrogação por manifestação fundamentada do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no e-SIC;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/09/2019. Publicação: 06/09/2019. Edição nº 168/2019.

a.2) não se aplica às solicitações feitas por membros do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO as disposições da Instrução Normativa STC nº 001, de 19 de abril de 2016, acerca da cobrança de custos pelos serviços e materiais utilizados na reprodução e/ou digitalização de documentos, fornecimento de mídia óptica e/ou postagens;

a.3) quando as solicitações feitas por membros do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO envolverem informações de acesso restrito (hipóteses legais de sigilo, informações pessoais ou classificadas como sigilosas), os SIC's deverão indicar a circunstância e o fundamento no e-SIC e encaminhar a informação ou documento, quando cabível, ao membro solicitante, com a advertência necessária à preservação do sigilo, se necessário por intermédio do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA;

a.4) as respostas às solicitações feitas por membros do MP/MA com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser feitas integralmente, quando possível, de forma eletrônica, dentro do e-SIC, inclusive com a digitalização de documentos e/ou processos administrativos, quando o órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Maranhão dispuser de meios para tanto;

b) serão criados, por solicitação do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, sempre que necessário, usuários específicos e individualizados aos membros do MP/MA, vinculados ao endereço de correspondência eletrônica informado, sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema obedecendo o seguinte padrão "MPMA-CPF" (sem espaçamento e incluindo eventuais zeros à esquerda), tendo por nome cadastrado no seguinte padrão "MPMA – NOME DO PROMOTOR/PROCURADOR", sendo a guarda do nome do usuário e senha de responsabilidade individual de cada membro do MP/MA;

c) será criado solicitante genérico "MPMA-STCA" para que os SIC's dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão registrem solicitações feitas por ofícios e correspondências públicas oriundas de membros do MP/MA que possam se enquadrar nas hipóteses previstas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com as respectivas respostas, de forma que a STC/MA dê ciência ao CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA para fomentar o uso do e-SIC diretamente pelo membro;

d) será criado usuário para a utilização pelo CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA sendo o usuário cadastrado para acesso ao sistema "MPMA-PROIBIDADE" (sem espaçamento), que deverá ser vinculado ao endereço de correspondência eletrônica institucional do CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, de utilização restrita pelo titular do órgão ou por servidor formalmente designado para essa finalidade, para o registro de solicitações que sejam demandas do próprio CAOP PROIBIDADE ADMINISTRATIVA ou de membros do MP/MA que prefira fazê-lo com a sua mediação;

e) os membros do MP/MA deverão indicar nas solicitações feitas com base no presente TERMO DE COOPERAÇÃO a unidade do MP/MA responsável pela solicitação e o número do procedimento administrativo, se existente, não podendo porém o descumprimento dessa regra ser obstáculo à prestação da informação ou fornecimento;

f) a STC/MA comunicará ao MP/MA sempre que houver impossibilidade técnica de atendimento das condições ora impostas, de forma a ajustarem o presente TERMO DE COOPERAÇÃO buscando a sua correta execução, sendo dispensada nesta hipótese a celebração de termo aditivo ou de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os celebrantes para execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, correndo as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como recursos humanos, custeio de deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado a qualquer tempo, em suas cláusulas, mediante registro por termo aditivo, e publicação na imprensa oficial, no Diário Oficial – Publicação de Terceiros, de comum acordo entre os celebrantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogado automaticamente após esta data, por mais 12 (doze) meses, desde que não manifestado expressamente em contrário por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos celebrantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de uma a outra, restando a cada um, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, deverá ser feita a publicação resumida do instrumento, em forma de extrato, pela STC/MA no Diário Oficial – Publicação de Terceiros, e pelo MP/MA no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA, para dirimir quaisquer controvérsias que não possam ser elididas administrativamente, renunciando os celebrantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados, os celebrantes, por intermédio de seus representantes, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que todos os efeitos legais, na presença das testemunhas infraindicadas.

São Luís, 27 de agosto de 2019.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/09/2019. Publicação: 06/09/2019. Edição nº 168/2019.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 03/09/2019, RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 07/2017.

Onde se lê:

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COROATÁ-MA.

Leia-se:

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAIOSES-MA.

Permanecendo, a mesma data de 06 de setembro de 2019, às 10:00h (dez horas), horário local, para abertura dos envelopes nº 02 (dois), de Proposta de Preços na sala de reunião da CPL, situada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA. São Luís (MA), 05 de setembro de 2019.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

PROBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA-34ªPJESLZ7DPPPA - 62019

Código de validação: 7E66E72BF4

PORTARIA Nº 006/2019-34ª PJE/7º ProAd

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – 34ª PJE – 7ª ProAd.

EMENTA: Instauração de Procedimento Administrativo (strito sensu) visando acompanhar e fiscalizar as providências tomadas pelo Presidente do IMPUR, bem como pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, a respeito das situações de acúmulo ilegal de cargo de servidores do Instituto Municipal da Paisagem Urbana-IMPUR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com arrimo no art. 129, IX, Constituição Federal, art. 26, I e 27, IV, da Lei nº 8.625/93, art. 27, I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 013/91, bem como no art. 3º, V e art. 5º, II, III e IV c/c. o art. 6º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, de 25/11/2014;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao poder público a observância, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO 4.2022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria para Assuntos Institucionais

OFC-SECINST - 42022
Código de validação: E927A83D70

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Lílian Régia Gonçalves Guimarães
Secretária Estadual de Transparência e Controle
São Luís/MA

Assunto: **acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a relação dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão que poderão ter acesso adicional ao sistema e-SIC, conforme acordado entre esta Secretaria e a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, Dra. Nahyma Ribeiro Abas.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/02/2022 às 11:19 hrs ()*

JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
DIRETOR DE SECRETARIA
DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES** em 08 de Fevereiro de 2022 às 11:19 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SECINST-42022, Código de Validação: E927A83D70.

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO MAIA ALVES** em **08 de Fevereiro de 2022 às 11:19 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
 Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2248596, Código de Validação: FF486F7A25.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **NAHYMA RIBEIRO ABAS** em **27 de Janeiro de 2022 às 06:49 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
 Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2232272, Código de Validação: F00CEC341F.**

Relação dos servidores das Promotorias de Justiça. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA

Nº	1 - Qual a Promotoria de Justiça:	2 - Nome completo do servidor efetivo a ser indicado:	3 - Cargo do servidor indicado:	4 - CPF do servidor indicado:	5 - E-mail do servidor:
1	2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia	HUGO CAMPOS DE SANTANA	Técnico Ministerial - Área Administrativa	60024530328	hugocampos@mpma.mp.br
2	Promotoria de Justiça de Alcântara/MA	Marcelo José Mendonça Jansen de Mello	técnico ministerial área administrativa	96583061368	marcelojansen@mpma.mp.br
3	Passagem Franca-MA	José Lustosa Elvas Feitosa	Técnico Ministerial - Executor de Mandados	641.440.973-15	elvasfeitosa@mpma.mp.br
4	Itinga do Maranhão	Everton Nunes de Oliveira	Técnico Ministerial - Área Administrativa	806.197.382-00	evertton@mpma.mp.br
5	Promotoria de Justiça de Buriti/MA	Beatriz de Sousa Machado	Técnica Ministerial - Administrativo	65215184372	beatrizmachado@mpma.mp.br
6	30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa	AMANDA JULLYEN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BOHN	TÉCNICO MINISTERIAL	84233842334	amandabohn@mpma.mp.br
7	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO MINISTERIAL ADMINISTRATIVO	33506337300	lnascimento@mpma.mp.br
8	Matões	Sabrina Parentes Fortes Mendes	Técnica ministerial - Execução de Mandados	756.955.703-44	sabrinafortes@mpma.mp.br
9	Amarante do Maranhão	Mônica Araújo Antico	Assessora	060.266.493-44	monicaantico@mpma.mp.br
10	Senador La Rocque	Bruna Freitas Zenkner	Assessora	986.273.413-20	brunazenkner@mpma.mp.br
11	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO	FRANCISCO RANGEL GONÇALVES SIRQUEIRA	TÉCNICO MINISTERIAL ADMINISTRATIVO	026575393-78	franciscosirqueira@mpma.mp.br
12	Carolina	Leandro Naiva Tinoco	Técnico ministerial	966.553.643-53	leandrotinoco@mpma.mp.br
13	11ª PJE São Luis - Direitos Fundamentais	WILKER JORGE SILVA SALAZAR	Técnico Ministerial - Administrativo	896.114.543-68	wilkerjorge@mpma.mp.br
14	Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida	Luis Alves da Silva	Técnico Administrativo	99861100334	lasilva.silva@mpma.mp.br
15	Promotoria de Justiça de Alcântara/MA	Marcelo José Mendonça Jansen de Mello	técnico ministerial	96583061368	marcelojansen@mpma.mp.br
16	2ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICA MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	993.627.913-15	claudia@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO MAIA ALVES** em **08 de Fevereiro de 2022 às 11:19 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2248596, Código de Validação: FF486F7A25.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **NAHYMA RIBEIRO ABAS** em **27 de Janeiro de 2022 às 06:49 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2232272, Código de Validação: F00CEC341F.**

Relação dos servidores das Promotorias de Justiça. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA

17	Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede	Wanderson Pontes dos Santos	Técnico Ministerial - Administrativo	05140890321	wpontes@mpma.mp.br
18	Promotoria de Justiça de Chapadinha	Joanalina Vieira da Silva Diniz	Técnica Ministerial	772.480.233-53	joana@mpma.mp.br
19	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês	Dionatã Silva Lima	Técnico Ministerial	013.729.003-90	dionatalima@mpma.mp.br.
20	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEQUIMÃO	TAMILA GARCIA DA SILVA EVERTON	TÉCNICA MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	018.385.373-33	tamilagarcia@mpma.mp.br
21	PromSanta Helena/MA	ALEX SANDRO SODRE BRITO	TECNICO MINISTERIAL	01174729309	alex@mpma.mp.br
22	Urbano Santos MA	João Gabriel Sousa de Araujo	Assessor Promotor de Justiça	02555181377	gabrielaraujo@mpma.mp.br





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

Acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA

4 mensagens

Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>
Para: gabinete@stc.ma.gov.br

8 de fevereiro de 2022 14:33

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício nº 04/2022 - Secinst, que trata sobre o acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA.

Favor confirmar o recebimento deste expediente.

Atenciosamente.

Att: Thays F S Piacentini
Técnica Ministerial
Mat 1068956Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA
Tel: (98) 3219-1736/1740

Telefones móveis institucionais:

(98) 99114-3695 (Diretor)

(98) 99172-8704 (Secretaria)

(98) 99173-2587 (Sistemas SIMP e Pje)

(98) 99172-9460 (Sistema Digidoc)

 **Ofício 4.2022 - Sec Transparência.pdf**
80K

Gabinete <gabinete@stc.ma.gov.br>
Para: Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

8 de fevereiro de 2022 15:11

Acuso recebimento.

Att.,

Gabinete da STC/MA.

De: "Secretaria para Assuntos Institucionais" <secinst@mpma.mp.br>**Para:** gabinete@stc.ma.gov.br**Enviadas:** Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 14:33:44**Assunto:** Acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabinete <gabinete@stc.ma.gov.br>
Para: Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

8 de fevereiro de 2022 16:20

Prezados,

Para dar andamento à solicitação em testilha, pedimos que esclareça a esta Secretaria o número de eventual Termo existente entre o MP e a STC e, se houver, termo aditivo que possibilite o atendimento do pleito referido no Ofício nº 04/2022 - Secinst.

Aguardamos resposta,
Att.,
Gabinete da STC/MA.

De: "Secretaria para Assuntos Institucionais" <secinst@mpma.mp.br>

Para: gabinete@stc.ma.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 14:33:44

Assunto: Acesso adicional ao sistema e-SIC por parte dos servidores do MPMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>
Para: Gabinete <gabinete@stc.ma.gov.br>

18 de fevereiro de 2022 14:03

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Cooperação nº 22/2019, formalizado entre o MPMA e a STC. Informo que estamos confeccionando o aditivo e, assim que aprovado internamente, encaminharei a minuta para aprovação.

Atenciosamente.

Thays F S Piacentini
Técnica Ministerial



Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA

Tel: (98) 3219-1736/1740

Telefones móveis institucionais:

(98) 99114-3695 (Diretor)

(98) 99172-8704 (Secretaria)

(98) 99173-2587 (Sistemas SIMP e Pje)

(98) 99172-9460 (Sistema Digidoc)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Cooperação 22.2019 - MPMA e STC.pdf**
199K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

1)

Relação dos servidores das Promotorias de Justiça. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA

Nº	1 - Qual a Promotoria de Justiça:	2 - Nome completo do servidor efetivo a ser indicado:	3 - Cargo do servidor indicado:	4 - CPF do servidor indicado:	5 - E-mail do servidor:
1	2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia	HUGO CAMPOS DE SANTANA	Técnico Ministerial - Área: Administrativa	60024530328	hugocampos@mpma.mp.br
2	Promotoria de Justiça de Alcântara/MA	Marcelo José Mendonça Jansen de Mello	técnico ministerial área administrativa	96583061368	marcelojansen@mpma.mp.br
3	Passagem Franca-MA	José Lustosa Elvas Feitosa	Técnico Ministerial - Executor de Mandados	641.440.973-15	elvasfeitosa@mpma.mp.br
4	Itinga do Maranhão	Everton Nunes de Oliveira	Técnico Ministerial - Área Administrativa	806.197.382-00	everton@mpma.mp.br
5	Promotoria de Justiça de Buriti/MA	Beatriz de Sousa Machado	Técnica Ministerial - Administrativo	65215184372	beatrizmachado@mpma.mp.br
6	30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa	AMANDA JULLYEN DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BOHN	TÉCNICO MINISTERIAL	84233842334	amandabohn@mpma.mp.br
7	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO MINISTERIAL ADMINISTRATIVO	33506337300	lnascimento@mpma.mp.br
8	Matões	Sabrina Parentes Fortes Mendes	Técnica ministerial - Execução de Mandados	756.955.703-44	sabrinafortes@mpma.mp.br
9	Amarante do Maranhão	Mônica Araújo Antico	Assessora	060.266.493-44	monicaantico@mpma.mp.br
10	Senador La Rocque	Bruna Freitas Zenkner	Assessora	986.273.413-20	brunazenkner@mpma.mp.br
11	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO	FRANCISCO RANGEL GONÇALVES SIRQUEIRA	TÉCNICO MINISTERIAL ADMINISTRATIVO	026575393-78	franciscosirqueira@mpma.mp.br
12	Carolina	Leandro Naiva Tinoco	Técnico ministerial	966.553.643-53	leandrotinoco@mpma.mp.br
13	11ª PJE São Luís - Direitos Fundamentais	WILKER JORGE SILVA SALAZAR	Técnico Ministerial - Administrativo	896.114.543-68	wilkerjorge@mpma.mp.br
14	Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida	Luis Alves da Silva	Técnico Administrativo	99861100334	lasilva.silva@mpma.mp.br
15	Promotoria de Justiça de Alcântara/MA	Marcelo José Mendonça Jansen de Mello	técnico ministerial	96583061368	marcelojansen@mpma.mp.br
16	2ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICA MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	993.627.913-15	claudia@mpma.mp.br

Relação dos servidores das Promotorias de Justiça. Acesso ao sistema E-SIC DA STC - MA

17	Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede	Wanderson Pontes dos Santos	Técnico Ministerial - Administrativo	05140890321	wpontes@mpma.mp.br
18	Promotoria de Justiça de Chapadinha	Joanalina Vieira da Silva Diniz	Técnica Ministerial	772.480.233-53	joana@mpma.mp.br
19	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês	Dionatã Silva Lima	Técnico Ministerial	013.729.003-90	dionatalima@mpma.mp.br.
20	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEQUIMÃO	TAMILA GARCIA DA SILVA EVERTON	TÉCNICA MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	018.385.373-33	tamilagarcia@mpma.mp.br
21	PromSanta Helena/MA	ALEX SANDRO SODRE BRITO	TECNICO MINISTERIAL	01174729309	alex@mpma.mp.br
22	Urbano Santos MA	João Gabriel Sousa de Araújo	Assessor Promotor de Justiça	02555181377	gabrielaraujo@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 1889/2022

DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-CAOP-PROAD-52022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAOP-
Proad

OFC-CAOP-PROAD - 52022
Código de validação: 804263893C

São Luís-(MA)., 24 de janeiro 2022

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST
NESTA

Assunto: **Acesso adicional ao sistema estadual e-SIC**
Termo de Cooperação Técnica GPGJ nº 22/2019 – (MPMA) – (STC/MA)

Senhor Secretário,

Conforme reunião realizada com Vossa Excelência, em 25/01/2022, venho reiterar providências junto à Secretaria de Estado de Transparência e Controle – (STC/MA) no sentido de finalizar as tratativas para estender o acesso adicional ao e-SIC para os servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão - (MPMA), constantes na relação anexa, e dos demais que forem sendo informados a este centro de apoio.

Ao tempo, informo que está subscritora já apresentou tal demanda à Secretaria de Estado de Transparência e Controle, que sinalizou positivamente, sendo necessária a formalização do pleito pela SECINST.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/01/2022 às 06:49 hrs ()*

NAHYMA RIBEIRO ABAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADOR(A) DO CAOP DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE
ADMINISTRATIVA